Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3104

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: ANA CLARA SILVA SATURNINO

OBJETO: Contratação de profissional com ensino superior em psicologia com carga horária de 30 horas semanais, para prestar atendimento psicológico na UBS Antônio Rodrigues da Luz.

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2024
DATA DA RESCISÃO: 02/05/2024
VALOR REMANESCENTE: R$ 17.453,33 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Cláusula 11º do Contrato Administrativo nº 036/2024, c/c art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 02 de maio de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:893A89F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **17/05/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para locação de caçamba estacionária de 5M³ e prestação de serviços de coleta, transporte, com caminhão poliguindaste e motorista, e destinação final, em aterro sanitário, dos resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial, visando a limpeza pública do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 02 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:BD6E8CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, torna público, que fará realizar no dia 07 de maio de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda, para atender das demandas da Secretaria do Bem-Estar Social do Município de Abadia de Goiás. Os** interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 30 de abril 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:74B14D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCESSO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 058/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.850.664/0001-04**, em razão da inexecução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 054/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 27715/2023, realizado pelo município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi instaurado o processo administrativo licitatório nº 27715/2023;
CONSIDERANDO que processado o procedimento, a empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.850.664/0001-04**, firmou ata de registro de preços com o município;
CONSIDERANDO que o Município de Abadia de Goiás instaurou pré-processo administrativo sancionador nº 9060/2024 e a empresa não respondeu, nem regularizou o fornecimento e/ou a justificativa não foi acatada pelo Diretor de Compras;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas pela

empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.850.664/0001-04**;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas editalícias e ata de registro de preços constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a conversão em processo administrativo sancionador para apurar a conduta da empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.850.664/0001-04,** no Processo Administrativo Licitatório nº 27715/2023, Pregão Presencial (SRP) 054/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.850.664/0001-04**, os seguintes servidores municipais:

I – Jeudi Vieira de Macedo Silva, Matrícula nº 1676 – Presidente da Comissão;
II – Nilda dos Santos, Matrícula nº 210 – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 054/2023, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.850.664/0001-04**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto Nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E25CA3B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 009/2024,** para a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de emissão de certificado digital A1 tipo CNPJ e CPF, para que, determine o melhor desempenho na realização das atividades do Poder Legislativo Municipal a ser firmado com 31.925.537 GILVANIA ANTONIA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 31.925.537/0001-96, com endereço a RUA PROFESSORA MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, ANEXO CASA, RESIDENCIAL PARQUEALVORADA, CACOAL, RO, através da profissional Sra. GILVANIA ANTONIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 987.816.182-04, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)**, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2024.
Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2024

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:318DB7E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DOS ATOS DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA COLARE JUNTO AO TCM/GO

O Secretário Municipal de Administração de Águas Lindas de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 840/2024.
CONSIDERANDOque a continuidade dos serviços públicos é um dos objetivos a ser perseguido pela Administração Pública;
CONSIDERANDOa necessidade de cumprimento das determinações previstas na Instrução Normativa Nº 00010/2019 expedida pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAFHAEL DE ALMEIDA FERREIRA**portador do CPF nº 055.985.146-48, como responsável por promover o envio eletrônico dos dados dos Atos de Pessoal e da Folha de Pagamento desta municipalidade incluindo os dados de pessoal relacionados ao PROCON – Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Cumpra-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro 20/04/2024.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:7D1BEA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.02.05/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.02.05/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 002/2024 - Processo Administrativo nº. 4196/2024)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03CONTRATADA: **GA SILVA E CAMARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40, domiciliada na 17.273.910/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, a Marco Antonio Oliveira Camara, portadora do RG nº. 4.835.082 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 009.194.591-70.
OBJETO Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, Conforme Edital de Credenciamento nº. 002/2024, ao custo máximo mensal de todas as credenciadas de R$ 155.394,47 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) por mês, sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BCFBC5A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.02.05/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.02.05/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 002/2024 - Processo Administrativo nº. 4196/2024)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03CONTRATADA: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ART-LAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.947/0004-76, domiciliada na 08.942.947/0004-76, neste ato representada por sua representante legal, a Nádia Khalil EL Chaer, portadora do RG nº. 1.238.398 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 553.066.911-53.
OBJETO Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, Conforme Edital de Credenciamento nº. 002/2024, ao custo máximo mensal de todas as credenciadas de R$ 155.394,47 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) por mês, sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:65DF08F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.05/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.05/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 002/2024 - Processo Administrativo nº. 4196/2024)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03CONTRATADA: **LABORATORIO EXCELENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.247.945/0001-70, domiciliada na 24.247.945/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, a Kelber Alves da Silveira, portadora do RG nº. 3.249.514-2. A VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 802.661.261-20.
OBJETO Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, Conforme Edital de Credenciamento nº. 002/2024, ao custo máximo mensal de todas as credenciadas de R$ 155.394,47 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) por mês, sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7213C3E1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.05/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.05/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 002/2024 - Processo Administrativo nº. 4196/2024)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03CONTRATADA: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUCIO E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.198.491/0001-80, domiciliada na 10.198.491/0001-80, neste ato representada por sua representante legal, a Eduardo Lucio de Oliveira, portadora do RG nº. 3.184.095 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 804.487.201-91.
OBJETO Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, Conforme Edital de Credenciamento nº. 002/2024, ao custo máximo mensal de todas as credenciadas de R$ 155.394,47 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) por mês, sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4ED6A1A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.02.05/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.02.05/2024.

(Edital de Credenciamento nº. 002/2024 - Processo Administrativo nº. 4196/2024)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03CONTRATADA: **LABORATORIO GÊNESIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.639.648/0001-00, domiciliada na 49.639.648/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, a Júlio Cesar Fernandes Coelho, portadora do RG nº. 2.747.606 PC/DF, inscrita no CPF sob o nº. 027.264.571-00.
OBJETO Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, Conforme Edital de Credenciamento nº. 002/2024, ao custo máximo mensal de todas as credenciadas de R$ 155.394,47 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) por mês, sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3A13AF48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, através de sua Agente de Contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que o certame da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica, do veículo oficial, CHEVROLET TRACKER, Premier 1.2, Ano/Modelo 2022/2023 / Cor Preto Ouro Negro / Placa SCI4I77, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes, conforme exigências do Edital** com data marcada para o dia 30/04/2024 às 09h00min foi declarado **DESERTO,** tendo em vista o não recebimento de propostas por parte de empresa interessada.

Sendo assim, comunicamos através deste a REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e a reabertura do prazo para recebimento de proposta conforme os seguintes dias e horários:

Período de Propostas:

De 03/05/2024 às 8h

Até 08/05/2024 às 8h.

Período de Lances:

De 08/05/2024 às 09 horas até 08/05/2024 às 15 h.

Local:

Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0ms7tgXgGd3set8TXT7OkYSIkBqJjZaE88kQaKVesl7wWbrYOkdKfb_bn6R6uCxwbaICUJT_1UUsyOZwTgP0kid5 09Bzzlg1xju%2FROmiksk%3D

Maiores informações através do email camara@alvoradadonorte.go.gov.br .

Alvorada do Norte/GO**, 02 de Maio de 2024.**

DANIELLE ARAÚJO FREITAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:619AECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **16** de **maio** de **2024** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço **Global**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,40X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M E TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 1,00X1,00M. Carregamento em Aparecida de Goiânia - GO e descarregamento em Alvorada do Norte - GO**, conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **02** de **maio** de **2024**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:FD87DBBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126/24 DE 02 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 02 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E540719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 127

PORTARIA Nº 127/24 DE 02 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 03 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1E64054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2024 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 372/2024 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Cínica Innova Oftalmologia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:434BA11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2024 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 373/2024 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de abril de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4BBC25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2024 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 374/2024 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1817723E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18176/2024
EMPENHO N°94137/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
FAUKNER MARTINS FABIANO 96102470168 VALOR: R$ 8.730,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO BLOCO "A" DO CENTRO MUNICIPAL DE SÁUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7C72F73C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2024

Intenção de dispensa de licitação 272/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica, empresa especializada no fortalecimento dos serviços de projeto de incêndio especificamente, projeto instalação bombeiro, em prol de atender as exigências para alvará de funcionamento da casa lar – acolhimento de crianças e adolescentes, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.199/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 02 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:41AB4103

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2024

Intenção de dispensa de licitação 273/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na prestação de serviço de lazer por meio de dinâmica de grupo na área de arte/música, visando a realização de atividade socioeducativa com o público-alvo de mães e gestantes assistidas pelo paif, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.200p/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 02 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E96F27B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2024

O município de Aragarças/GO, **AVISA** aos interessados que o Pregão Presencial Nº 11/2024, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário, material e equipamento hospitalar), a fim de atender a demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas-HMGV, deste município Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas nº 202100010009556 e 202200010003556 ambas do parlamentar Deputado Estadual Paulo Cézar Martins, com abertura prevista para o dia 06/05/2024 às 08h00min**. FICA ADIADO SINE DIE**. Devido retificação no edital. Qualquer dúvida entrar em contato no email: licitacao@aragarcas.go.gov.br ou ainda junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, pelo fone (64) 3638-2475

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F99704E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 24.143.376/0001-13.
Valor Total: 28.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLATAÇÃO DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS E E-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AA858E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024

Intenção de dispensa de licitação 271/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em conserto/manutenção do foco cirúrgico, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.044/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 02 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C9DF5B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
RESULTADO DOS RECURSOS PLEITEADOS FACE À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO,** o resultado dos recursos pleiteados face à homologação das inscrições

Nº de protocolo	CANDIDATO	RESULTADO
075	Carlos Henrique Crispim dos Santos	**RECURSO DEFERIDO**
092	Tays de Araujo Souza	**RECURSO INDEFERIDO**
080	Pamela Cristina Pereira de Souza	**RECURSO INDEFERIDO**
117	Thays Farias Santos	**RECURSO INDEFERIDO**
106	Nicole Pavanati Luz	**RECURSO INDEFERIDO**
058	Nathan da Silva Barros	**RECURSO INDEFERIDO**
105	Murilo Rodrigues de Souza Lopes	**RECURSO INDEFERIDO**
089	Letícia rezende pereira	**RECURSO INDEFERIDO**
088	Cheila Batista Santos	**RECURSO INDEFERIDO**
060	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	**RECURSO DEFERIDO**
102	Estefania Ferreira Sanches	**RECURSO INDEFERIDO**
101	Jullyane Penteado Alves	**RECURSO INDEFERIDO**
103	Ismarley Souza Machada	**RECURSO INDEFERIDO**
079	Isis Evangelista dos Anjos	**RECURSO INDEFERIDO**

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:71065F7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-Nº 00001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-Nº 00001/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Concorrência Eletrônico nº 00001/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Global. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 20/05/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de serviços especializados **DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO POR EMPREITADA A MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA/CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ÁREA DE 10833,25 (M²),** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 02 de maio de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Agente Municipal de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:C429B460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 124/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: OOD-2504, MODELO VW 26.280 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: OOD-2504, Modelo VW 26.280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REGULADOR DE FREIO MECANICO	1	R$ 502,50	R$ 502,50
2	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRAS MB-1620/1721	2	R$ 305,00	R$ 610,00
3	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	R$ 228,18	R$ 228,18
4	SERVO EMBREAGEM	1	R$ 830,00	R$ 830,00
5	KIT DIREÇÃO COMPLETO	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
6	BOMBA	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
7	COMANDO DE FREIO	2	R$ 545,16	R$ 1.090,32
8	DISCO	4	R$ 200,00	R$ 800,00
9	EIXO	1	R$ 480,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$: 7.491,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LUCAS PAULO MIGUEL AGUIAR MIGUEL,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.932.987/0001-64, estabelecida Av. Pará, nº 2642, CEP: 76200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.491,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6B51C996

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 132/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 02 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AF18EB73

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 133/2024 - REPUBLICAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:03A67457

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 134/2024 - REPUBLICAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa,

nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33E2664D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 052/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JOSUÉ SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 46.552.937/0001-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.
DATA: 18/04/2024 A 31/12/2024
VALOR: 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2B5A36DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) RAULLIA GUEDES QUEIROZ CPF Nº045.123.961-01. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE/ ENFERMEIRA. VALOR R$ 34.544,00. CONTRATO Nº
049/2024. VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 31/12/2024. (2) JOELMA FIDELIS DE OLIVEIRA CPF Nº887.478.911-
49. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE/ TEC. RADIOLOGIA. VALOR
R$ 20.000,00. CONTRATO Nº 050/2024. VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 31/12/2024. (3) RUI REY RAMOS
MENDES CPF Nº806.062.531-49. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE
SAUDE/ TEC. RADIOLOGIA. VALOR R$ 20.000,00. CONTRATO Nº 051/2024. VIGÊNCIA: 01/05/2024 A
31/12/2024. (4) HELIAN KARLA SALES DE SOUZA CPF Nº009.676.251-90. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE/ FONOAUDIOLOGA. VALOR R$ 24.000,00. CONTRATO Nº
052/2024. VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 31/12/2024. (5) J. BALBINO DA SILVA REIS CNPJ Nº10.756.235/0001-
61. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESORAS. VALOR R$
46.080,00. CONTRATO Nº 053/2024. VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2E58CE80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Aditivo ao Contrato nº 72/2021
Processo Adm. Nº 1595/2024
Tipo de Licitação: Tomada de preço nº 03/2021
Contratante: Município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI
Objeto: prestação de serviço de Obra de Recapeamento asfáltico em vias
públicas urbanas através do convênio do ministério do desenvolvimento
regional nº 907646/2020 - operação 1073876-19.
Valor Global: R$ 346.564,10(trezentos quarenta e seis mil quinhentos sessenta e quatro
reais e dez centavos)
Data do Aditivo: 30.04.2024
Dotação Orçamentária:
FICHA 191
FONTE
381(2.81.000) e
100 OR Federal e
Municipal

10.35.15.451.1015.1008/449051 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS/Obras e

instalações.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

SEBASTIÃO AMANCIO DE ARAUJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1C8DF918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 63/2023
Processo Adm. Nº 1596/2024
Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: HELOISA GUIMARÃES YASBEK LTDA
Objeto: prestação de serviços para Execução de Obra de Pavimentação asfáltica de diversas ruas
desta municipalidade.
Prazo: O prazo de vigência será até 30.04.2024 a partir de 01.05.2024, podendo ser prorrogado por
acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da lei nº 8.666/93 e art.57.
Valor Global: R$ 309.311,14(trezentos e nove mil trezentos e onze reais e quatorze centavos)
Data do Aditivo: 30.04.2024.
Dotação Orçamentária: 10.35.15.451.1015.1008//449051-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E
MELHORIAS PÚBLICAS/Obras e Instalações; Ficha 191 Fonte 381(2.81.000) e 100 OR Federal e
Municipal.
Fundamento Legal: Art. 57 §8º da Lei de Licitações e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:598D9723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 904/2024

LEI Nº 904/2024, BONFINOPOLIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 875/2023, CONCEDENDO ISENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei nº 875/2023 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A retirada de caçambas estacionaria para coleta e remoção, de entulhos e terras situadas em logradouros públicos, no âmbito deste Município, será isenta, quando o recolhimento se der nos dias previstos no calendário de coleta de entulhos da respectiva região, desde que previamente solicitadas na coletoria municipal.

Parágrafo primeiro. Cada residência terá direito apenas a uma caçamba durante a semana de retirada, conforme o calendário de coleta, caso seja necessário mais de uma caçamba o morador devera optar pelo pagamento de caçambas adicionais ou aguardar o próximo mês.

Parágrafo segundo. O calendário de coleta de entulhos citado no caput, será definido via de competente decreto da lavra do chefe do Poder Executivo Municipal. Sendo obrigatório sua apresentação até a segunda quinzena de janeiro.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 875/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis, **aos 17 dias do mês de abril de 2024.**

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente – 2023/2024

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:45C33673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

DECRETO Nº 039/2024
Buriti Alegre, 26 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 16/17, da Quadra 09, situado na Rua das Laranjeiras, Setor Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Rosangela Otoni Vieira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 16/17, com área total de 440,00m², da Quadra nº 09, situado na Rua das Laranjeiras, Setor Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 16/17A, 16/17B e 16/17C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26.04.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B198B451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 030/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 14.580.442/0001-69, com sede na Avenida T2 nº 39, Quadra 107, Lote 07, Setor Bueno, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.210-005; por seu representante legal o Senhor: **BARNABÉ SOARES NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A n° 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, portador da Cédula de Identidade nº 4900878 2ª Via PC/GO, CPF nº 024.034.311-50, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processos Administrativos N° 2044 e 2427/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 02 de Maio de 2024 e término em 01 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 02 de maio de 2024 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 10 % devido ao aumento nos serviços prestados, decorrente da implementação de vários módulos e ferramentas adicionais tanto no site quanto no portal. Estes recursos não estavam originalmente incluídos no contrato atual. Essa adaptação foi necessária para atender às novas exigências da Atricon (Associação dos Tribunais de Contas).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2024 **- 0058 –** 3.3.90.40.06 – Hospedagem de Sistema e Sites
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 125, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Abril de 2024.

Município de Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

Núcleogov Assessoria e Tecnologia LTDA
BARNABÉ SOARES NETO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BA8A279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

TERMO ADITIVO N° 05/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 070/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Oívido Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÁRCIO JOSE ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel n°880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **04 (quatro) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1526/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses**, **contados a partir do dia 01 de Maio de 2024 e término em 31 de Agosto de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2024 **- 0058 –** 3.3.90.40.11 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**, pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA
Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4EF0B368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022 DO CONTRATO Nº 038/20212CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2022 DO CONTRATO Nº 038/20212**CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 038/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES**, inscrita nº CNPJ nº 35.537.629/0001-50, domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhora **Maira Cristina Gonçalves Borges,** residente e domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade 404.715.564 – SSP/SP, CPF nº 297.752.658-78, CRMV-GO – 09126 VP, na especialidade de **Médica Veterinária**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2019/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 13 de Maio de 2024 e término em 12 de Maio de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 7.649,91 (sete mil seiscentos quarenta e nove reais noventa e um centavos). Perfazendo assim um **valor global estimado do contrato de R$ 91.798,92 (Noventa e Um Mil Setecentos Noventa e Oito Reais Noventa e Dois Centavos)**, referente ao período de 13 de maio de 2024 a 12 de Maio de 2025.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Maira Cristina Gonçalves Borges	**Médica Veterinária**	**30 hs**	**12 meses**	**R$ 7.649,91**	**R$ 91.798,92**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 58.139,32 (Cinquenta e Oito Mil Cento Trinta e Nove Reais Trinta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Abril de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do FMS
Contratante

Maira Cristina Gonçalves Borges
CNPJ nº 35.537.629/0001-50
MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FBF8CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA M F RODRIGUES LOPES - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **DO CONTRATO Nº 036/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **M F RODRIGUES LOPES.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M F RODRIGUES LOPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.636.782/0001-71**, sediada na Rodovia BR 153 s/nº, km 540 Norte, Galpão 01, Zona Rural, Hidrolândia - Goiás, CEP nº 75.340-000, representada pela proprietária a senhora **MARIA FERNANDA RODIGUES LOPES**, brasileira, inscrito no CPF n.º 937.673.151-49, portador da carteira de identidade n° 3.784.364 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do saldo remanescente por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2025/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 Os itens do objeto do presente deste contrato são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und	Descrição do Produto	Valor Unt	Valor Total
1	600	Un	Salgado	R$ 7,00	R$ 4.200,00
2	450	Se	Refeição tipo Sef Service	R$ 20,00	R$ 9.000,00
3	572	Un	Suco de 500 ml máquina	R$ 3,00	R$ 1.716,00
				TOTAL:	**R$ 14.916,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** – 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Abril de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do FMS
Contratante

M F RODRIGUES LOPES
CNPJ nº 34.636.782/0001-71
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3935D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AC IMPACTO SAÚDE LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 040/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Jéssica Ribeiro de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Conceição I. Junqueira, s/nº, com a Rua Izídio s/nº, casa 02, Qd. 07, Lt. 22, Bairro Conjunto Residencial Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n°

6.283.169 – SSP/GO, CPF nº 700.621.721-07, COREN/GO nº 778316-ENF, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2027/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 26 de Maio de 2024 e término em 25 de Maio de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 4.318,18 (Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 51.818,16 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos)**, referente ao período de 26 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jéssica Ribeiro de Oliveira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R$ 4.318,18	**R$ 51.818,16**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 30.946,96 (Trinta Mil Novecentos Quarenta e Seis Reais Noventa e Seis Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Abril de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do FMS

Ac Impacto Saúde Ltda
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sócia/Administradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA338C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAÚDE MAIS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **SAÚDE MAIS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 034/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **SAÚDE MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.074.574/0001-70, domiciliada na Rua São Francisco, nº 685, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração fica a cargo dos sócios. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Mauri Mendonça de Lima**, residente e domiciliado na Rua Xingú, nº 685, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° M-2.331.151 – SSP/MG, CPF nº 475.984.256-04, CRM-GO nº 6929, RQE nº 1860, na especialidade de **Médico Ortopedista**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2024/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 04 de Maio de 2024 e término em 03 de Maio de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 – **0313** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para o período de 04 de Maio de 2024 a 03 de Maio de 2025.

Nome do profissional	Especialidade	Valor por Procedimento	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Mauri Mendonça de Lima	Médico Ortopesdista	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	12 Meses	R$ 30.000,00	**R$ 360.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Abril de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do FMS
Contratante

Saúde Mais LTDA - ME
CNPJ nº 18.074.574/0001-70
MAURI MENDONÇA DE LIMA
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFF4D01F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de n°305/2023, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física**, ALESSANDRA CANDIDA AVELAR**, CARGO PROFESSORA PEDAGOGA.
TERMINO DA RESCISÃO	02-05-2024
CONTRATANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA RESCISÃO	**23.089,92** (vinte três mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
NÚMERO DA RESCISÃO	012/2024
DATA DA RESCISÃO	02-05-2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03-05-2024.

Buriti de Goiás/GO, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4DF9CAEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
BURITI DE GOIÁS-GO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024
Processo Administrativo N° 2050/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 15/03/2024 10:56:01
TOTAL DO PROCESSO: **235.900,00**

ARGIO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA				10.614.564/0001-78	235.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034		Lance: 235.900,00	**Total: 235.900,00**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca:	Obra	Modelo:	

Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do PSF (Posto de Saúde Familiar), situado na Rua Jatobá, distrito Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
Inf. detal.: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do PSF, situado na Rua Jatobá, distrito de Campos das Perdizes, Buriti de Goiá, conforme Projeto de Engenharia e anexo aos autos
Quantidade: 1 Val. Ref.: 269.869,49 **Valor Unit.: 235.900,00** Total Item: 235.900,00

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente De Contratação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F987D07C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 359/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: JOELMA ALVEZ DA SILVA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 20.000,00(vinte mil reais)
DATA DA RESCISÃO	02-05-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03-05-2024.

Buriti de Goiás/GO, 02 de maio de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1949FA75

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de n°001/2024, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a pessoa física**, PAULO LUIZ SILVA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
TERMINO DA RESCISÃO	02-05-2024
CONTRATANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALOR DA RESCISÃO	**R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais),
NÚMERO DA RESCISÃO	011/2024
DATA DA RESCISÃO	02-05-2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03-05-2024.

Buriti de Goiás/GO, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:12C7EC60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 022/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 3º Termo Aditivo FMS nº. 022/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - 03387562136,** CNPJ nº. **42.798.113/0001-24.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor total estimado R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/04/2024 à 31/07/2024. Data de assinatura: **01/04/2024.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AC8BF89C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0042024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 032/2023, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, e valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, Resoluções nº 01 de 04 de abril de 2024 e nº 002 de 16 de abril de 2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-GO**. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0ED2A8FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 645/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 001/2024
Processo nº 645/2024

O Município de Cachoeira de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.164.820/0001-44, com sede administrativa na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, CEP: 76.125-000, Cachoeira de Goiás – GO, por intermédio de sua Leiloeira, nomeada pelo **Decreto municipal nº 439** de 31 de janeiro de 2024, **Sra Natalia Pereira da Silva Cardoso**, torna público que no **dia 30 de abril de 2024 as 08:00** o Município venderá, mediante LEILÃO na forma eletrônica destinado a PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, bens imóveis municipais inservíveis:
Início das propostas: 30/04/2024 08:00,
Limite para impugnação: 08/05/2024 08:00,
Limite para esclarecimento: 08/05/2024 08:00**,**
Limite para recebimento de propostas: 13/05/2024 08:00
Abertura das propostas: 13/05/2024 08:01.
O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone: (64) 98482-1176.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Leiloeira

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:C37D0349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por seu pregoeiro, torna público que fará realizar em 20/05/2024, às 9h, o **Pregão Presencial Nº 012/2024 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a eventual objeto a contratação de empresa especializada para aquisição com entrega parcelada de material elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 02 de maio de 2024.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:8EEB3A41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAÇU-GO
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 008/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE CAÇU-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 03/05/2024 08:00 (Brasília). Data de encerramento de propostas: 08/05/2024 08:00 (Brasília). Objeto: O objetivo da contratação visa necessidade das unidades de saúde, incluindo primária e urgencia e emergencia , SOLICITA a empresa do ramo para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saude (tipo A,B e E). E-mail para envio da proposta e documentação:saudecacucompras@outlook.com. Mais Informações: https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/painel/informacao/mp/id=10 (64) 3656-6000. Caçu, 30 de abril de 2024.PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA, Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:57E174A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 315/2024 16 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Florianita Moreira de Oliveira**, portadora do CPF de nº: **289.461.698-85**, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Capacitação Atribuições e Competências dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá do dia 16 a 18 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7442A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 316/2024 16 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Emerson Guimarães da Silva**, portador do CPF de nº: **063.429.851-89**, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Capacitação Atribuições e Competências dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá do dia 16 a 18 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE6345C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 317/2024 16 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Maria Aparecida Pereira dos Santos**, portadora do CPF de nº: **009.414.731-04**, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Capacitação Atribuições e Competências dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá do dia 16 a 18 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2345973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 318/2024 16 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Simone Torres Pimentel de Souza**, portadora do CPF de nº: **855.593.341-20**, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Capacitação Atribuições e Competências dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá do dia 16 a 18 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1F82E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 319/2024. DE 16 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 15/04/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 16/04/2024 e término em 05/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8927E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 320/2024 16 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rogerio Pereira dos Santos**, portador do CPF de nº: 821.490.621-00, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar matérias na OVG
Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 14 a 16 de abril 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:798514CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 321/2024 16 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade participar de da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e reunião ordinária da CIB.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá nos dias 16,17 e18 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F358E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 322/2024 17 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade Caldas Nova - GO, com a finalidade de participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME GO.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 17 e retorno dia 20 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2131025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 323/2024 17 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Ioná Alves de Almeida Bastos**, portadora do CPF de nº: 832.446.621-53, concursada que exerce o cargo de Professor, quando em viagem a cidade de Caldas Novas -GO, com a finalidade de participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/GO.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 17 e retorno dia 20 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5663CCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 324/2024, DE, 17 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOMINGAS LUCIANO BENTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 6º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Domingas Luciano Bento dos Santos,** matricula nº 291, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28F83AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 325/2024. DE 18 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Gilene de Sousa Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 18/04/2024 e término em 07/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09C6B461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 326/2024. DE 18 DE ABRIL DE 2024. "ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Teresinha Maria Ribeiro**, CPF nº 009.496.541-24, Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 18 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A2658E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 327/2024. DE, 18 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NUBIA FRANCISCO DE ASSUNÇÃO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Nubia Francisco de Assunção Tavares,** matrícula nº 1627, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B91812FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 328/2024. DE 22 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Reigiane Costa Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 20/11/2021 a 20/11/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/04/2024 e término em 11/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1741FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 329/2024. DE 22 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Rosanea Moreira da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/04/2024 e término em 11/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C099D3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 330/2024. DE 22 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Lindomar Francisco Franco**, férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 13/03/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/04/2024 e término em 11/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82E13644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 331/2024. DE 23 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ricardo Dias Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 10/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 23/04/2024 e término em 12/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77D661D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 332/2024. DE 23 DE ABRIL DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Joaquim Ferreira Damascena**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 23/04/2024 e término em 12/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0040D540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 333/2024 23 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rosaildes Furtado da Costa**, portador do CPF de nº: 973.439.191-72, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Porto Nacional TO, com a finalidade de levar alunos para participar de um torneio.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Centro e cinquenta reais), totalizando assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12 e 13 de abril 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB40E667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 334/2024 23 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de buscar massa asfáltica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 23 de abril 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99EA4916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 335/2024. DE 25 DE ABRIL DE 2024. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Carlos Henrique Souza Santos Cardoso,** portador do CPF: 977.105.041-91 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76209B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 336/2024. DE 25 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Jisélia da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 10/03/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 25/04/2024 e término em 14/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D166ECA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 337/2024. DE 25 DE ABRIL DE 2024. "EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª **Luciana Serafim da Cunha,** portadora do CPF: 021.612.091-83 que ocupa em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/04/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F457035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 338/2024 25 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de buscar massa asfáltica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 25 de abril 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:374AB0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 339/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

Considerando, as ferias da Servidora Reigiane Costa Sousa, portaria nº 328/2024 de 22 de abril de 2024;

Considerando, a necessidade do retorno das ferias antecipadas da servidora , para atender demanda do Departamento de Recursos Humanos, fechamento de folha de pagamento e homologação de documentos.

RESOLVE

Art 1º Covocar a Servidora – Reigiane Costa Sousa, concursado, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 22/04/2024 à 11/05/2024 relativas ao período aquisitivo de 20/11/2021 à 20/11/2022, a partir do dia 25 de abril de 2024, ficando no direito do gozo de 17 (dezessete) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EFB388C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 340/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

Considerando, as ferias da Servidora Rosanea Moreira da Silva Santos, portaria nº 329/2024 de 22 de abril de 2024;
Considerando, a necessidade do retorno das ferias antecipadas da servidora , para atender demanda do Departamento de Recursos Humanos, requerimento de ferias dos servidores da educação.

RESOLVE
Art 1º Covocar a Servidora – Rosanea Moreira da Silva Santos, concursado, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 22/04/2024 à 11/05/2024 relativas ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 01/05/2023, a partir do dia 25 de abril de 2024, ficando no direito do gozo de 17 (dezessete) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:030FC35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 341/2024 25 DE ABRIL DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Clezio Tavares Pereira**, portador do CPF de nº: 641.770.251-00, comissionado que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar de uma reunião com Deputado Estadual Lineu Olímpio, e do I Encontro Goiano de Gestores de Esportes na Federação Goiana dos Municípios.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 24 e retorno dia 26 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:262B939F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DO VALE MAIS ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS BENEFICIADOS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 001/2024 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 14.133/21.
Valor Global:	R$ 247.464,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Pagamento:	Mensal conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	23/04/2024.
Prazo de vigência:	23/04/2024 á 31/12/2024

Castelândia-GO, 23 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:4FE83872

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 DISPENSA Nº 069/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/05/2024 ao dia 08/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de banda de renome regional para realização dos eventos em comemoração à tradicional festa da escolha da rainha do XIV Rodeio Show do Distrito Vazante, no município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:F0B58274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1857/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 03/05/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 07/05/2024, ÀS 18H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSO-GO**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 02 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A5D5EDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1329/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS EMPRESAS: **RC TRATORES E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ **N° 20.319.728/0001-98**, para compra de peça com o **VALOR TOTAL DE: R$ 192,00 (Duzentos e oitenta e dois reais),** e a empresa **RC TRATORES E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ **N° 29.485.248/0001-71,** com o **VALOR TOTAL DE: R$ 90,00 (noventa reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 02 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1F204662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,* estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tem-se investido em ações que visem à formação adequada do médico generalista, humanista e reflexivo, que atenda às necessidades da clientela atendida e contribua com a melhoria dos serviços de saúde. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (2014): "Art. 24. A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação

em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 1º A preceptoria exercida por profissionais do serviço de saúde terá supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES); § 2º A carga horária mínima do estágio curricular será de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina. § 3º O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista para o internato médico da Graduação em Medicina será desenvolvido na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o mínimo de dois anos deste internato. § 4º Nas atividades do regime de internato previsto no parágrafo anterior e dedicadas à Atenção Básica e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência. § 5º As atividades do regime de internato voltadas para a Atenção Básica devem ser coordenadas e voltadas para a área da Medicina Geral de Família e Comunidade. § 6º Os 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio".

CONSIDERANDO que diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato sem o acompanhamento de um preceptor, e que 1 (um) médicos anteriormente contratado foi desvinculado do município, propomos a contração de médicos que atuem em instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do 9° período (Internato) do Curso de Medicina da Unicerrado nas disciplinas de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

THYAGO HENRIQUE NEVES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 027.853.121-04 e portador do RG 6102298 SSP-GO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, ao 01 dia do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0AE4E255

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: THYAGO HENRIQUE NEVES DA SILVA FILHO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico Auxiliar de Coordenação de Internato para atuar no Hospital Municipal de Goiatuba para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADO receberá o valor de R$ 7.000,00 (sete três reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO: Período de 01/03/2024 a 01/03/2025
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de março de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C70F3A4F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 051/2023 cujo objeto é Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023021500, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da Inexigibilidade nº 028/2023. As partes contratantes, de um lado a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Contratado Thyago Henrique Neves da Silva Filho, inscrito no CPF: 027.853.121-04 e portador do RG 6102298 SSP-GO, residente em Goiatuba-Go

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 051/2023, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o inciso XVII do Artigo 78: Constituem motivo para rescisão do contrato: a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; visto que o contratado possui novo contrato com a função de Médico Auxiliar de Coordenação de Internato para atuar no Hospital Municipal de Goiatuba para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 051/2023.

Goiatuba, 01 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:79D41C53

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 031/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS JARDINS, CANTEIROS E ARBORIZAÇÕES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço tem por finalidade manter e conservar limpos e apresentáveis os jardins da Fesg/Unicerrado e suas extensões, evitando assim acumulo de lixo e maiores prejuízos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos jardins, canteiros e arborizações da Fesg/Unicerrado, conforme empresa abaixo:
D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA inscrito no CNPJ**: 40.786.268/0001-15** com endereço na AV. Presidente Vargas, nº 1680, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Dirley Adriano Rocha** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3.450	M²	Prestação de serviço de jardinagem, poda de árvore e manutenção de canteiros da Fesg.	R$ 17,00	R$ 58.650,00
TOTAL					**R$ 58.650,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 29 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:78659CE5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos jardins, canteiros e arborizações da Fesg/Unicerrado, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3.450	M²	Prestação de serviço de jardinagem, poda de árvore e manutenção de canteiros da Fesg.	R$ 17,00	R$ 58.650,00
TOTAL					**R$ 58.650,00**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.
Assinatura: 02/05/2024
Vigência: 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.
Valor Global: R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

Goiatuba - GO, 02 de abril de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D99C3F7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no artigo 181, § 1º, IV, do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal nº 057/2019, **INTIMA**a pessoa física**Adilson Graciano Alves**,**CPF n° 598.608.711-91**, acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 089/2023**, por realizar descarte irregular de resíduos in natura em local inapropriado, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba, a fim de tomar ciência dos fatos apurados**, intimando-o a apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias** corridos a contar da publicação deste Edital.

Goiatuba, 30 de abril de 2024.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:703B198D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 104/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada em serviços

gráficos (plotagem) para atender as necessidades manutenção do Centro de Especialidades odontológicas(CEO) conforme solicitado no processo nº 2024012467.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: ADS ADESIVOS LTDA ME CNPJ: 15.821.286/0001-43 apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADS ADESIVOS LTDA ME CNPJ: 15.821.286/0001-43** no valor R$ 337,00 (trezentos trinta sete reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de Maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:76F9CF02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 107/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material eletrônico destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024013110.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **L.HENRIQUE DE MOURA & CIA LTDA CNPJ: 08.901.040/0001-16,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para garantir uma melhor qualidade os pacientes da coordenação da atenção primaria e as unidades de básicas de saúde.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **L.HENRIQUE DE MOURA & CIA LTDA CNPJ: 08.901.040/0001-16** valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de maio de 2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:217EFD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 076/2024 ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 097/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 076/2024 de 01802/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3079 do dia 26/03/2024, nos seguintes termos:
.
.
Onde se lê:
Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0008-12** com endereço na Av: Engenheiro Domingos Ferreira, 467 Recife – PE, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 48.624,33 quarenta e oito mil seiscentos vinte quatro e trinta e três centavos).

Leia-se:

Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0001.46** com endereço na Rua Pedroso Alavarenga Conj; 02 fundos 11-12-21 e 22 nº58 Bairro Itahim Bibi Sao Paulo S/P CEP: 04.531-000, 467 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 52.262,40 (cinquenta e dois mil duzentos sessenta dois reais e quarenta centavos).

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de maio de 2024

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:183E81F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 103/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Serviço de tratamento Psicológico, Fonoaudiológico e de neuropsicopedagógico para cumprimento Mandado Judicial conforme Processo nº 5614024-60.2023.8.09.0067 em substituição Processual a Brayan David Oliveira, através do Bloco da Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024013321.
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a empresa: **CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 36.643.068/0001-36**, e **NATÁLIA LOURENCINI MARSON MARTINS, CPF 060.627.496-04, e LORRANE MARTINS FÉLIX 75385333115, CNPJ 41.325.064/0001-40** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Sessão de Avaliação Psicológica	R$ 245,00	R$ 245,00
02	10	Sessão de acompanhamento Psicológica	R$ 155,00	R$ 1.550,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 1.795,00**
01	01	Sessão de Avaliação Fonoaudiólogo	R$ 250,00	R$ 250,00
02	10	Sessão de acompanhamento Fonoaudiólogo	R$ 160,00	R$ 1.600,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 1.850,00**
01	01	Sessão de Avaliação Neuropsicopedagógica.	R$ 90,00	R$ 90,00
02	8	Sessão de acompanhamento Neuropsicopedagógico.	R$ 90,00	R$ 720,00
03	8	Intervenção	R$ 80,00	R$ 640,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 1.450,00**
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 5.095,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 36.643.068/0001-36** com endereço na Rua Geraldo Ribeiro da Silva nº 322 Setor Alto da Boa Vista Itumbiara - Goiás, CEP 75.523-150, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.850,00 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Da Psicóloga **NATÁLIA LOURENCINI MARSON MARTINS, CPF 060.627.496-04** com endereço na Rua Xingu, 219, Centro, Goiatuba GO CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.795,00 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) **E a Neuropsicopedagoga LORRANE MARTINS, FÉLIX 75385333115, CNPJ 41.325.064/0001-40,** com endereço na Rua A, nº 33, Setor Oeste, Goiatuba GO, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.450,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:229BF2A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 106/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com Contratação de empresa para aquisição de produto para dieta enteral para pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo que necessitam de dietas via sonda, visando melhora do seu estado nutricional e consequente aceleração de alta hospitalar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024011065.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns

CONSIDERANDO que a empresa**: C&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao Hospital Municipal.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa; **C&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88,** com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1158, Centro, Goiatuba GO, CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 1.704,00 (Hum Mil Setecentos e Quatro Reais).

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:F6174F63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA 014/2024

A Pregoeira do Município de Guarani de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a CORREÇÃO da Data da Recepção de Propostas do **Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2024 e Processo administrativo nº 454/2024**, para retificação:

Onde está DA DATA DA RECEPÇÃO:
Entre os dias 01/05/2024 ao dia 03/05/2024
Leia-se: DA DATA DA RECEPÇÃO:
Entre os dias 02/05/2024 ao dia 06/05/2024

Guarani de Goiás-GO, 02 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:7FC3A04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA 015/2024

A Pregoeira do Município de Guarani de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a CORREÇÃO da Data da Recepção de Propostas do **Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2024 e Processo administrativo nº 1036/2024**, para retificação:

Onde está DA DATA DA RECEPÇÃO:
Entre os dias 01/05/2024 ao dia 03/05/2024
Leia-se: DA DATA DA RECEPÇÃO:
Entre os dias 02/05/2024 ao dia 06/05/2024

Guarani de Goiás-GO, 02 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:C8A6F669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024

DAS PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA X **DIOGENES RAMOS LTDA:** contratação de Empresa ´para Prestação de Serviços Especializados em Audiovisual a serem realizados nas sessões da Câmara Municipal de Indiara, contrato **nº 09/2024**, de 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - **DA VIGÊNCIA**: 29/04/2024 a 31/12/2024 – R$ 42.003,00 (Quarenta e dois mil e três reais) divididos em 9 (nove) parcelas de R$ 4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, conforme Solicitação de Ordem de Fornecimento. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39 – Fonte 100;** SIGNATÁRIOS**:** Pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, como Ordenador de Despesas o Sr. Hélio Rodrigues Nogueira Júnior; Pela Contratada: **DIOGENES RAMOS LTDA; DIOGENES RAMOS**; 23.366.502/0001-36

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:E5840540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.: 313, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão o servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, o **Sr. Adriangelo dos Santos Ribeiro**, com registro funcional **nº.:104.700.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4555E67D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 314, de 02 DE MAIO de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Claudio Junior Alves do Nascimento,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:BD106C83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1940/2024 CONCEDE LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1940/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença para Aprimoramento Profissional a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de Julho de 2011, art.53, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **Sr.ª LIVIA COSTA LUZ PERFEITO**, com registro funcional nº**.: 101.402**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Aprimoramento Profissional,** pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo administrativo 2024005071 e parecer jurídico de nº 070/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D93C241

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1941/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1941/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLEIDE DE LIMA,** matrícula funcional **nº.: 000.511** ocupando o cargo de ARTIFICE NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **21/02/2023 a 20/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008767.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4E73D21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1942/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1942/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JESSICA DE FARIA SALES JERONIMO MONTEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.005** ocupando o cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **27/04/2023 a 26/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008777.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25D37900

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1943/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1943/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LINDALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.491** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008778.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D2DD161

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1944/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1944/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LIVIA DAHER DE FARIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.509** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008779.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8AF0A5EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1945/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1945/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCIENE DE ALMEIDA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.871** ocupando o cargo de Merendeira NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2023 a 07/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008780.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:952F6B15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1946/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1946/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NAIR DE AZEVEDO BORGES,** matrícula funcional **nº.: 101.869** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2023 a 07/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008782.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:18D16213

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1947/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1947/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ONIVIA PEIXOTO DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 102.963** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008785.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:540FFAEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1948/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1948/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ACACIO VAGMAR DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.414** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008766.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D9B0A40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1949/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1949/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª GISLENE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.493** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008776.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BEAE32E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1950/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1950/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SIMONE BITENCOURT,** matrícula funcional **nº.: 101.890** ocupando o cargo de Zelador NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2023 a 19/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009126.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5DB0CCBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1951/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1951/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MORGANIA DE FATIMA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 101.268** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009122.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE8A4D77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1952/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1952/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA MARIA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.431** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009119.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:92FE2DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1953/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1953/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANISIO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO,** matrícula funcional **nº.: 102.952** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007732.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6269271C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1954/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1954/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ROBSON JOAO DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.932** ocupando o cargo de Auxiliar de JARD.E LIMPEZA NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/03/2022 a 15/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007893.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99723DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1955/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1955/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VALDEMIR MARTINS DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 104.402** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007728.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE8372F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1956/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1956/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DANIEL ANTONIO SOUTO,** matrícula funcional **nº.: 103.515** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotado no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2021 a 24/05/2022,** conforme processo administrativo 2024010863.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:045ACB36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1957/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1957/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA LOPES VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.909** ocupando o

cargo de Coordenador, lotada no Depto de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** conforme processo administrativo 2024010883.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AAA8A54C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1958/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1958/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SIRLEY RIBEIRO AZEVEDO,** matrícula funcional **nº.: 102.968** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011061.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EE56F49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1959/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1959/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ALINE APARECIDA PINHEIRO GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 104.385** ocupando o cargo de Assessor de Governo, lotada no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010862.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D858C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1960/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1960/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SILVIO JESUS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.891** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2023 a 19/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007727.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADCAD7C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1961/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1961/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º EVERTON DIAS CURY,** matrícula funcional **nº.: 102.980** ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2023 a 15/04/2024,** e informar

que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007881.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FAA94536

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1962/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1962/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.515** ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007646.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0D1BE44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1963/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1963/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NELITA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.626** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **23/02/2023 a 22/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007676.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA0B8576

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1964/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1964/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RUTH FRANCISCA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 102.981** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007679.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9488D833

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1965/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1965/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º HERLON VAZ DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 104.409** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007655.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:46FD163D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1966/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1966/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FLAUSTER PERFEITO,** matrícula funcional **nº.: 101.964** ocupando o cargo de Zelador NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2023 a 16/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007883.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C942155F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1968/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1968/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º AMADOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 103.516** ocupando o cargo de Vigia NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2023 a 24/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009092.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14203C10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1969/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1969/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º WATINEY VALERIO GERVASIO,** matrícula funcional **nº.: 104.411** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007748.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:73141317

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1970/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1970/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARTA HELENA DOS SANTOS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.300** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2023 a 14/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007675.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5A2AB43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1967/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1967/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º IGOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.429** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007694.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E5C2E4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 369/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO que será empregado nas atividades administrativas da 13ª CIBM/Iporá, no ano de 2024", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7CD77DFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: MICHELLY RODRIGUES MATIAS SANTANA, brasileira, portador da CPF 709.114.771-52, DN 16/04/2005, residente e domiciliada na Rua Uruaçu, nº 86, Qd-15, Lt-275-A, Novo Horizonte I, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 16/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9517B34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: EVA FREITAS DIAS DOS SANTOS**,** brasileira, portadora da RG nº 065668262 SESP/MT e CPF 441.233.451-15, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, quadra 03, lote 27, Nº 981 Setor Bela Vista, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de prestação de serviços, como (AUXILIAR DE CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE 30 horas semanais) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 14.905,45 (Quatorze mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela referente os dias 12/04/2024 a 30/04/2024 no valor de R$ 1.093,45 (um mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), e as demais parcelas no valor de R$ 1.726,50 (um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.243.1109.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 520 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
Data da assinatura: 12/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 12 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C6DF8CED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: **DINAIR RIBEIRO LEMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n º 2231961 2º Via SSP/GO e do CPF n º 374596001-72, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Nº 181, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO.
Objeto: Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com responsável pela realização de facilitadora de oficina, na equipe técnica do SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos).
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)
Prazo de vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1147.2.702 – 3.3.90.36. Ficha 606 - Manutenção SCFV
Data da assinatura: 15/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 15 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60D3B030

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: MARIZETE FRANCISCA DE SOUZA AVELAR, brasileira, portadora da RG nº 5602875 SSP/GO e CPF 037.185.931-06, residente e domiciliada na Avenida Orion, quadra 52, lote 1108, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go
Objeto: Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com escolaridade mínima em nível médio completo, responsável pela realização de oficinas de convívio de lazer e cultura, ofertadas por meio do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Para atender grupos de convívio, composto pelo público alvo prioritário, pessoas com deficiência.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 494 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D81F7CD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6451/2024– FMAS DISPENSA Nº 342/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 342/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo de material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do CREAS/PAEFI em prol da promoção de atividades de prevenção de direitos de confrontação ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.856.404/0001-09 no valor de **R$4.066,26** (quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:020A48CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6453/2024– FMAS DISPENSA Nº 339/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º

14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 339/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo –uniformes, visando atender o órgão conselho tutelar do município de Iporá -Go através do fundo municipal de assistência social"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.856.404/0001-09 no valor de **R$1.333,20** (mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA7C8058

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: YASMIN FRANCIELLY DA SILVA BARBOSA, brasileira, portador do CPF nº 057.556.251-07 e RG nº 6207622 SSP/GO, DN 27/09/1995, residência e domiciliada na Rua 16 de Março, quadra 04, lote 71, SN, Bela Vista, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total R$ 17.966,23 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 22/04/2024 à 30/04/2024 no valor de R$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 22/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F053A1A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JACILEI CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº017.620.341-90, residência e domiciliada na Rua Blumenau, SN, quadra 81, lote 3, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go,
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)
Prazo de vigência: 09/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB275F8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: **LUDMILA GUIMARÃES DA SILVA** CPF: 024.491.861-90 e RG nº 5635448 2º VIA SSP/GO, DN 16//09/1990, residência e domiciliada na Rua Diamantina, quadra 20, lote 339A, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go,
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3 R$ 17.966,23 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 22/04/2024 à 30/04/2024 no valor de R$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência:22/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 22/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B086FA01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6434/2024 – FME DISPENSA Nº 336/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 336/2024-FME, que tem como objeto **a** "**Contratação de empresa para adquirir peças e realizar manutenção em roçadeira FS-250, em atendimento ao departamento de compras da sec. de educação**"

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.038.225/0001-20 no valor de **R$2.130,00** (dois mil cento e trinta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:94A56997

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/2024– FME DISPENSA Nº 274/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 274/2024-FME, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir suporte de rede para manutenção do Lago Pôr do Sol, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1598BCA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2024, as inscrições para o processo de **Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cirurgia geral e anestesia para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos**. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.
Iporá-Go, 02 de maio de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Iporá-Go

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBD0E71C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.137.404/0001-57, estabelecida Avenida Dr. Neto, nº 580, Centro CEP; 76.200-000, Iporá/Go daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, medico inscrita no CPF nº 028.332.186-56, RG de nº 3481813 SPTC/GO
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço na execução/realização de exames médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 01/03/2024 a 31/05/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.571 3.3.90.30.39 Manut. das Ações e Serviços de Saúde FICHA 310 FONTE (102)
Data da assinatura: 22/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 22 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F2BA581F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 260/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este decimo primeiro termo aditivo ao Contrato nº 260/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n°

265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de **CREDENCIADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 260/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.027,00(Um mil e vinte e sete reais)**, para complementação de saldo para pagamento do mês de março de 2024, conforme oficio nº 45/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Iporá GO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ONILDA MELO BORGES
COREN-GO n° 265812 TE
CPF 454.095.791-00
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C14B0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2024 – FMS DISPENSA Nº 371/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 371/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de produtos/serviços de reagentes químicos para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Iporá**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **ALFAKIT LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.297.602/0001-88, estabelecida na Rua Joao Sampaio da Silva, nº 128, Capoeiras, Florianópolis/SC no valor global de **R$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 30 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5BDD9BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6689/2024 – FMS DISPENSA Nº 370/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 370/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de reagente para atender o laboratório do Hospital Municipal de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, estabelecida na Avenida Francisco Angelis, nº 186, Jardim Okita, Campinas, SP no valor global de **R$ 2.939,50 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 30 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2893F8DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6102//2024 – FMS DISPENSA Nº 335/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 333/2024-FMS, que tem como objeto **a "contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba e alta pressão "**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
REIS SANTOS DESEMTUPIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.737.463/0001-97 no valor de R$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C7A50B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6197//2024 – FMS DISPENSA Nº 333/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 333/2024-FMS, que tem como objeto **a "Aquisição de peça de reposição veicular para atender a sec. de Saúde "**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ **7.618,50** (sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F2599A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4318/2024 – FMS DISPENSA Nº 372/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 372/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de produtos/serviços de reagentes químicos para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Iporá**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **ACIAG - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA.** Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.682.442/0001-28, estabelecida na Rua Gervasio Pinheiro, SN, Quadra gleba Lote A2, Residencial Solar Central Park Continuação, Aparecida de Goiânia/GO no valor global de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 30 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8759812C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 03170/2024

RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.139.819/0001-49, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 700, Jardim Brasil, Peruíbe/SP, CEP. 11.750-000, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024, encaminhada ao Pregoeiro deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
No bojo da Lei Federal n.º 14.133/21, vejamos a regra no art, 164, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
18. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".
A licitação supracitada tem sua Sessão Pública de Abertura e Julgamento da (s) proposta (s) agendada para 8h00 do dia 07 de maio de 2024.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.
Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
A Impugnante afirma que deverá conter no edital a exigência de apresentação de DOF/CTF da Licitante, com o intuito de garantir a segurança da aquisição atendendo a normativa e o disposto na lei federal.
É o necessário.
DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
Preliminarmente, cabe elucidar que em 22/04/2024, o Município de Iporá, estado de Goiás, lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de lei serrada que serão utilizados na manutenção e conservação de pontes, mata-burros e outras manutenções para atende a necessidade do município de Iporá Go"**.
Alega que a impugnante, em resumo, que a alteração dos descritivos e sugestões expostas melhoraria a qualidade da aquisição e a ampla concorrência, coadunando com a legislação vigente.
Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.
DO JULGAMENTO
Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.
Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento.
No que concerne a exigência do CTF, conforme item 17.4 do edital, já existe tal exigência no edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024, senão vejamos:
Item - 17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – b) atividades potencialmente poluidoras (em especial neste caso o fornecimento de madeira) a estar inseridas no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, de acordo com a Lei 7.804/89.
Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.
DA DECISÃO
Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, mantendo-se a data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E**

LEILÕES DO BRASIL – BLL para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Iporá/Go, aos 02 do mês de maio do ano de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6C1C4A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: KAIQUE SOUZA MORAIS, portador da Cédula de Identidade nº. 6413111 SSP/GO e CPF (MF) nº. 061.163.571-21, residente e domiciliado na Rua dos Canários, quadra 03, lote 09, SN, jardim dos Passarinhos, Iporá-Go, CEP 76.200-000
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor mensal de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 04/03/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 04/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF7D4B46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 285/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 285/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR AGILE, PLACA: OGH8G82., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:999F71D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 286/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 286/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA SPRINTER, PLACA: PRR-3788, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:106ECF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 287/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 287/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA, PLACA: PRM-4166, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:D2C0BE37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 288/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 288/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA SPRINTER, PLACA: PRR-3788, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E2E08D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 289/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 289/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA, PLACA: PRM-4186, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:6558F634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 290/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 290/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – SANDERO, PLACA: SDA-5J55, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:319E5642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 291/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 291/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – GOL, PLACA: ONB-0487, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:B51C8F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 292/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 291/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – GOL, PLACA: ONB-0487, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0A85EA4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 293/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 293/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA SPRINTER, PLACA: PRR-3788, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:DC749F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 294/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 294/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA, PLACA: PRM-4166, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:420915A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 395

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA GO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***18.385.424/0001-87****, estabelecida na* ***R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA****, N° S/N, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* a contratação de prestação de serviços do cartório municipal*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:006C3C66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 470

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO CENTER E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***41.272.046/0001-47****, estabelecida na* ***AV RIO DE JANEIRO****, N° s/n, Centro, na cidade de São Simao, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de esporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* A contratação do serviços com realização da 1° copa Thermas de futsal que será realizada nos dias 17, 18 e 19 de maio/2024*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:36E78DB8

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 414

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ DA COSTA****, N°S/N, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de kit cesta básica destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDF4E2D0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DISPENSA 414

DISPENSA Nº 493/2024
Processo FMAS: Nº 414/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS, inscrita no CNPJ: 15.643.028/0001-14, situada na AL VISTA ALEGRE, nº S/N, SAO

FRANCISCO, CEP: 74.455-290, GOIANIA, GOIAS, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 26 de abril de 2024

CELIA MARIA MORAES
Secretario de assistência social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83701BB0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 380

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **COMERCIAL CINTRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.367.721/0001-30, situada na R PAULO LOPES nº 755, centro, CEP: 75.920-000, SANTA HELENA DE GOIAS, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de mobília de escritório destinado a manutenção da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D72044E9

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA 380

DISPENSA Nº 458/2024
Processo Adm: Nº 380/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA COMERCIAL CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.367.721/0001-30, situada na R PAULO LOPES nº 755, centro, CEP: 75.920-000, SANTA HELENA DE GOIAS, Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIA DE ESCRITORIO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 02 de MAIO de 2024

CELIA MARIA MORAES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:308CE443

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 437

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS**, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92DD2AC1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 436

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS**, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:298E0C5A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 435

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.520.945/0001-46****, estabelecida na* ***AV NACOES UNIDAS****, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E16B6E6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 438

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.520.945/0001-46****, estabelecida na* ***AV NACOES UNIDAS****, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A prestação de serviços e necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D543B59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2024
CONTRATO Nº. 15/03/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA VARGAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 41.713.841/0001-23).

Objeto: **MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRIA** Atendimento ambulatorial de consultas especializadas para diagnosticar e tratar doenças na área da especialidade estudar, diagnosticar e tratar doenças do sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes, 02 (duas) vezes por mês, realizando exame clínico e subsidiário, atender Consultas de retorno e acompanhamento, atender crianças com alterações neurológicas, avaliações de pacientes para emissão/confecção de Laudos ou pareceres especializados quando solicitado pelo Município e demais atividades afins.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:57A34C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista que foi escrito erroneamente o valor estimado citado no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, onde se lê: **94.160,93,** Leia -se: **94.180,93,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte o valor correto". Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F342804F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 92/2024 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**92/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**MARLY MARIA GONÇALVES 87391406104,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 43.731.365/0001-07.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR, CRAS, SCFV E PROGRAMAS FELIZ.
Valor :	R$ 22.289,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.339052.12 17.1724.08.243.0011.2072.449052.24 17.1724.08.243.0011.2072.449052.34 17.1724.08.243.0011.2070.449052.24 17.1724.08.243.0011.2070.449052.34
Data da Publicação	02/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CFFB465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - FMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PROCESSO N° 3877/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de diarista para ajudante geral e alambrador/cerqueiro. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ n° 32.930.376/0001-91 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, Montividiu, Goiás; *DETENTORA*: G SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.956.742/0001-00 com sede na Rua Bela Emília, n° 590, Qd. 09, Lt. 03, Bairro Tiúba, Montividiu, Goiás; Item único com o Valor Total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data desta publicação.

Montividiu - GO, 02 de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E7078388

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024 - FMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

PROCESSO N° 4968/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2024
Objeto: aquisição de mudas frutíferas, nativas, para plantio em áreas municipais, destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Montividiu. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ n° 32.930.376/0001-91 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, Montividiu, Goiás; *DETENTORA*: VIVEIRO TULIO PAULISTA GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.741.991/0001-02 com sede na Rua S15, Qd. 15, Lt. 36, Setor Sul, Itaberaí, Goiás; Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 com o Valor Total de R$ 237.266,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais). O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data desta publicação.

Montividiu - GO, 02 de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:59229DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2024 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**77/2024**
Origem:	**PROCESSO Nº 3518/2024** **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **34.780.277/0001-04.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental João Peres, localizado no município, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor Global:	**R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**
Prazo de vigência	**A contar de sua assinatura até 31/12/2024.**
Data da Assinatura:	**29/04/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devidos pelos SERVIÇOS entregue será pago mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	**FMMA - 18.1826.18.541.1009.2075.339039.05**
Data da publicação:	**02/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 02 de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:68E6D684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 016.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 016/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 5276/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **20 de maio de 2024, às 14:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no município de montividiu, em aterro sanitário licenciado. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 02 de Maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9BB66836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 455/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 08h30mim o dia 03 de maio de 2024 até as 08h30mim do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para aquisição de toalhas de banho, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 02 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1B5A7828

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 103/2024

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º 455/2024. Informações: comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282; de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17:00. Montividiu do Norte -Go, 02 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4B139889

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 450/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 10h30min do dia 03 de maio de 2024 até as 10h30min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: SCI-2J77, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 02 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3633D38E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 451/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 09h30mim do dia 03 de maio de 2024 até as 09h30mim do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: SCI-2J77, para atender a Secretaria Municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 02 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CED30B16

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 459

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 10h30min do dia 03 de maio de 2024 até as 10h30min do dia 08 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: SCI-2J77, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no

Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 02 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:078B76E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 57/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 57/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1225/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 43/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 57/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n° **33.526.389/0001-62.**
OBJETO: PROJETO DA SUBESTAÇÃO APROVADO PELA EQUATORIAL NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2024 a 29/07/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.302.214.2.202.3.3.90.39.- Ficha: 379 / sub 05/ Fonte: 102.
Data Assinatura: 29/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Mutunópolis-Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:22E6BA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 59/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2010/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 59/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **19.286.679/0001-55.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE GERADOR ADQUIRIDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.382,33 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.302.214.2.202.3.3.90.39.– Ficha: 379 / sub 05/ Fonte: 102.
Data Assinatura: 30/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Prefeitura De Mutunópolis, Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:C44B10BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 173/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 173/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 631/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO;
CONTRATADA: LEILA NANCI KARASIAKI, CPF sob nº 460.497.541-87;
OBJETO: Credenciamento de leiloeiro (a)s oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado de Goiás-JUCEG, para eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/06/2023 a 27/06/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: Caberá ao contratado, exclusivamente, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda paga diretamente pelo arrematante.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39;
Data Assinatura: 27/06/2023.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 27dias do mês de Junho de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4F7B78F6

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 6/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 6/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão e envios de dados para a plataforma do e-social, bem como programa de engenharia e medicina do trabalho, em

manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:91271A47

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

AVISO LICITAÇÃO REABERTURA

Pregão Presencial 02/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 09h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento dos funcionários e contratados deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:120E914C

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 7/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 7/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 13h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para futura aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha e outros, para manutenção das secretarias e órgãos do município de Nazário - GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:ED55F855

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:66D52A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 8/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 8/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de maio de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para farmacia basica do Munícipio de NAZARIO/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:34EDD59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
Contratadas: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, PREMIUM HOSPITAR EIRELI, COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, M. TESTA CONFECÇÃO, BETANIAMED COMERCIAL ERIRELI, ODONTOMED T/A LTDA, HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos e insumos para Serviços Odontológicos das Unidades Básicas do Município de Nazário Go.
Valor Total: R$ 79.012,72 (setenta e nove mil e doze reais setenta e dois centavos).
Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0EFE1293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 1779/2024. Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. CONTRATO Nº 024/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: MOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 42.232.643/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de 2 (duas) Pontes na Região da Macaúba, (1 (uma) Ponte com Viga Alveolar Protendida e 1 (uma) Ponte com Viga VPU Armada), para atender a Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos de Nerópolis. Conforme especificações no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria**.** VALOR GLOBAL: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024. Nerópolis, 30 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:0F9B5D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Funrebom torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **125/2024**, que teve por objeto a aquisição de motosserras para melhor atender as ocorrências envolvendo árvores da área de autuação da 21ª CBIM Nerópolis, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: MRO LTDA
CNPJ: 46.851.562/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 15.278,73 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 02 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C4780C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Dispensa nº 153/2024. Processo Administrativo nº 3995/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de Hipospádia Segundo Tempo (Despesas Hospitalares) para que seja realizada doação ao paciente inscrito no departamento de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA
CNPJ: 01.407.360/0001-75
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 02 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:879CA3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Dispensa nº 152/2024. Processo Administrativo nº 3996/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de Hipospádia Segundo Tempo (anestesista) para que seja realizada doação ao paciente inscrito no departamento de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: AMA ASSISTENCIA MEDICA EM ANESTESIOLOGIA S S
CNPJ: 10.874.686/0001-01
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 02 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9572E164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Dispensa nº 151/2024. Processo Administrativo nº 4206/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a ***contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de Hipospádia Segundo Tempo (Honorários médicos, auxiliar e instrumentador) para que seja realizada doação ao paciente inscrito no departamento de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde***

CONTRATADO: MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA
CNPJ: 22.378.946/0001-29
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 16.509,81 (dezesseis mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 02 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D3DACC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **144/2024**, que teve por objeto a aquisição de purificador de agua para sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
VALOR TOTAL: R$ R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 02 de maio de 2024.
ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9A31E588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°142

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°142

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **142/2024**, que teve por objeto a aquisição de aparelho celular para atender as necessidades da Unidade de Saúde Animal do Município de Nerópolis-GO. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 02 de maio de 2024.
ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:ECD68381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 2979/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: BENENUTRI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.720.905/0002-24 / DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.656.846/0001-50 / DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13 / DROGARIA DA FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.126.962/0001-18 / JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42 / MEDICAMENTOS NERÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 25.100.113/0001-90 / PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91 / REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18 / RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00 / RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74 / RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.781.677/0001-63 / SANTE MEDICA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0001-83 / VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.095.992/0001-76. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Dietas Enterais do Departamento de Alto Custo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Nerópolis. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. VALOR GLOBAL: R$ **1.978.339,06 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e seis centavos)**. Nerópolis, 02 de maio de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:AF1BF568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

6° Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2020, Pregão Presencial nº 004/2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 21.254.225/0001-44.
Contratado: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 10.280.768/0001-10.

O valor unitário da tonelada passará de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o valor unitário de R$ 124,71 (cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), reajustado segundo índice IPCA (IBGE) entre o período de 04/2023 à 03/2024 com o percentual de 3,925600%, passando a vigorar a partir do mês de Maio do ano de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 02 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:151F7C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Processo nº **4256/2024**
Inexigibilidade nº **47/2024**.
Contrato nº **025/2024**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **FEDERAÇÃO GOIANIA DE FUTEBOL**
CNPJ**: 01.606.110/0001-64**
Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ingressos para 7 (sete) jogos realizados no Estádio Jaime Guerra, durante o 1° e 2° Turnos do campeonato goiano de futebol profissional da divisão de acesso, previsto para início 04 de maio e término no dia 28 de julho do ano de 2024, referente a implantação da Campanha "Torcida Premiada" criada pela Lei Municipal de nº 2.003/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Valor Global**: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).**

Nerópolis, 02 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1641B8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 154/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4303/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a aquisição e instalação de porta de vidro para a sala da Gestão do Programa Bolsa Família do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa 11.699.461 CLAUDINEY FERREIRA BORGES, inscrita no CNPJ: 11.699.461/0001-10, no montante de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 03/05/2024 até 07/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 02 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:311EA92F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1484/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de processamento de dados e troca de peças para manutenção de pontos eletrônicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 30 de abril de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FEF82F37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1483/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de processamento de dados e troca de peças para manutenção de pontos eletrônicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 30 de abril de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0731B322

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3211/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Ford Transit placa SCQ-1D53, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA
VALOR R$ 6.095,00 (Seis mil e noventa e cinco reais).
NOVO BRASIL-GO, 02 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C6543359

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3429/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Ford Transit

placa SCQ-1D53, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA
VALOR R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais).
NOVO BRASIL-GO, 02 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5CFF6A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3428/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Fiat Argo placa SGA-4I14, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA
VALOR R$ 2.357,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).
NOVO BRASIL-GO, 02 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DE24BE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3275/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: SOUZA SOUZA DE BRITO DESPACHANTE 4 RODAS LTDA.
VALOR R$ 8.512,00 (Oito mil quinhentos e doze reais).
NOVO BRASIL-GO, 02 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9FA29CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3434/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de necessaire organizadora "travel" para doar como lembrança em comemoração ao dia das mães, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES.
VALOR R$ 19.175,00 (Dezenove mil cento e setenta e cinco reais).
NOVO BRASIL-GO, 02 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:00B83594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 22/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1768/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 155/2023 E PARECER JURÍDICO N. 290/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES DO CONTRATO FMAS N. 22/2023, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. N. 1588/2024 E PARECER JURÍDICO N. 392/2024. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO SOCIAL PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL, DO PLANO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DELIBERAÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **17 (DEZESSETE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **05 (CINCO) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **23/05/2024 A 22/10/2024**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.348,16 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, SENDO R$ 26.473,16 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL COM ACRÉSCIMO DE 25% PELO 1° TERMO ADITIVO E R$ 11.875,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM **R$ 2.375,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A4217083

FMS
CONTRATO FMS N. 48/2024

CONTRATO FMS N. 48/2024

CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E O SR. MAURO ALVES MACHADO JUNIOR, TENDO EM VISTA PORTARIA N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 (Projeto mais Médicos), NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sr. MAURO ALVES MACHADO JUNIOR,** brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o n. 33933/GO, portador do RG n. 3478600 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 876.942.121-87, com endereço até então na Avenida João Martins Honostorio Apt.07, Qd 36, L. 03, Setor Major Sinfrônio, Palmeiras De Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com a **Portaria n. 30/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato de reembolso é firmado nos termos da Lei Federal n. 12.871, de 22 de outubro de 2013, e ainda com fundamento na Portaria n. 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade assegurar ao CONTRATADO, o direito ao reembolso pecuniário no valor mensal de R$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais) referente ao fornecimento de moradia/alimentação, decorrente da participação do CONTRATADO no Projeto "Mais Médicos", com atuação no município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de reembolso, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em reembolsar mensalmente o CONTRATADO na quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), enquanto o mesmo estiver prestando serviços na circunscrição territorial do município CONTRATANTE, na condição de médico integrante do Projeto "Mais Médicos".

§1º - Deverá o médico comprovar a utilização dos recursos recebidos a título de reembolso, para a finalidade de despesa com moradia/alimentação.

§2º - A despesa com a execução do presente contrato é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.**

§3º - O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 37.468-7, Agência n. 0632-7, do Banco do Brasil**, de titularidade do CONTRATADO, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de desligamento do contratado do Projeto "Mais Médicos".
§1º - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§2º - A rescisão do presente contrato, também ocorrerá na forma da Lei n. 8.666/93.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato de reembolso é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Palmeiras de Goiás, 08 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-fms
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

MAURO ALVES MACHADO JUNIOR
Contratado

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DEC0624B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.866/2020 E DISPENSA N. 72/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**:** SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 07 (SETE) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS DO PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 04/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, E AINDA O REAJUSTE PELO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, QUAL SEJA: 3,40%, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1567/2024 E PARECER JURÍDICO N. 333/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS**,

COM INICIO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 10 (DEZ) MESES DO CONTRATO ORIGINAL; 02 (DOIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; 08 (OITO) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; 04 (QUATRO) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO; 04 (QUATRO) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO; 10 (DEZ) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO; E 07 (SETE) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO, COM REAJUSTE DE 3,40% PELO INPC, DO 8° TERMO ADITIVO, ESTE ULTIMO COMPREENDIDO ENTRE **11/05/2024 A 31/12/2024**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADORA, A TÍTULO DE ALUGUEL, O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **07 (SETE) PARCELAS DE R$ 1.789,28 (MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **11/05/2024 A 10/12/2024** E **01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.252,49 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **11/12/2024 A 31/12/2024,** PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO EM **R$ 13.777,45 (TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- SECRETÁRIA E SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:90496BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 110/2024

CONTRATO N. 110/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. WESLANE ALVES ROSA NEVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Sra. **WESLANE ALVES ROSA NEVES,** casada, professora, portadora do RG n. 4400453 – 2° Via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.986.551-18, NIT/PIS/PASEP n. 1.364.505.131-6, com endereço/residente e domiciliada na Rua W -3, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Setor Maria Franco I, Cezarina – GO, CEP: 76.195-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024,** do **Processo n. 5584/2023** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 110/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Professora PII.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sra. **Weslane Alves Rosa Neves**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2024, para exercer a função de professor PII, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 81 (oitenta e um) dias, com início em 10/04/2024 a 30/06/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000734040433-4, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 10.119,70 (dez mil cento e dezenove reais e setenta centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.142,14 (mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) referentes ao período de 10/04/2024 a 30/04/2024 e 02 (dois) parcelas de R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) referentes ao período de 01/05/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **23.01.12.361.2022.2.053.31.90.04;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

Parágrafo único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;

IV – no caso de prática de infração disciplinar;

V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.

Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:

No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO e a servidora **Joyce Mesquita Quirino**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 10 dias de abril do ano de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

WESLANE ALVES ROSA NEVES
Contratada

JOYCE MESQUITA QUIRINO
Fiscal do contrato

Testemunhas:
1.º..... CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:197E8920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/05/2024, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ventiladores de parede para o Salão de Eventos da Promoção Social do Parque Agropecuário de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua

Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BB2DC630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2024 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1999/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2024; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LEKO EVENTOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A **DJ "CÍNTIA SOUZA",** PARA AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS DO ANO DE 2024, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, PARA QUE A POPULAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS COMEMORE AS CAVALHADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31/08/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LEKO EVENTOS LTDA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C71B70D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Morais através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde Goiás através do Processo 202100010049018.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:17FCE945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios. Informamos-lhe ainda que as fontes serão informadas no Termo de Referência que segue em anexo.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EEE41F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para atender a Associação Esportiva de Palmeiras de Goiás – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A79129C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 166/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1998/2024,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O **DJ "BRENNO PAIXÃO"**, PARA AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS DO ANO DE 2024, NO

DIA 01 DE JUNHO DE 2024, PARA QUE A POPULAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS COMEMORE AS CAVALHADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31/08/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7A18C7F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE 02/2024

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº. 002/2024
Processo nº. 847/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **03 de maio de 2024 as 08:00 horas até 31 de dezembro de 2024**, encontra – se aberto o credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço profissionais de saúde regularmente registrados nos órgãos competentes, para atender os usuários do sistema único de saúde - sus, de forma complementar, na execução de serviços de saúde junto a rede pública de saúde municipal, atendendo as demandas da secretária municipal de saúde de Panamá - GO, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:E9D0FB00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA E A SRA. SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **CRISTIANE DE SOUZA LIMA,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º 823.734.261-53, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CONTRATANTE. CONTRATADA:** E de outro lado a Senhora **SONIA DE FÁTIMA BATISTA**, inscrita no CPF: 611.794.181-15, residente na Rua José Inácio da Costa, quadra 17 lote 16, Setor Central em Perolândia/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de Locação de Imovel, com fundamento no art.24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, que Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua José Inácio da Costa, quadra 16 lote 02, Setor Central em Perolândia/GO, para servir de sede da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº**. 079/2023**, firmado em **06/04/2023** pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **06/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 57, II, alínead da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **12** (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de **06/04/2024**, findando-se em **06/04/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O total para o período contratual em R$ 21.600,00 (Vinte e um Mil e Seiscentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.11.10.304.0084.2.178.3.3.90.36.00– Gestão das Atividades de vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 05 de Abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Sec.Municipal de Saúde
Contratante

SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA
611.794.181-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:87048DAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 17/2024**, Processo Administrativo n° 1114/2024.
Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 02 de maio de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:04772988

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO. **CONTRATADA:**QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.684.369/0001-42.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que visa a prestação de serviços de consultoria para a gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Pilar de Goiás. **VALOR:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) o qual será pago em 8 (oito) parcelas de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **PRAZO:** A vigência do presente contrato será da data de 01 de maio de 2024 até 30 de dezembro de 2024, ressalvada a hipótese do cumprimento do objeto do presente contrato em data anterior a esta, podendo, no entanto, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 14.133/2021).

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:181467F9

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 16/2024, Processo Administrativo n° 1333/2024.
Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 02 de maio de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:85034990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (eletrônico), com critério de julgamento de menor preço por item, no site https://bllcompras.com/. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de maio de 2024, às 09h, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO – PROCESSO Nº 36000.4362742/02-200 E 36000.4307242/02-200**. O edital e os anexos estão à disposição dos interessados no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou no site: www.pilar.go.gov.br, mais informações pelo e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:0DF44534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 7 M³, OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10MTS, OXIGÊNIO MEDICINAL P P U 1MT, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO.** Termo de Referência disponível no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:E3621629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 475/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/DF no dia **29/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6104A3F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 476/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **29/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:31617330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 477/2024 PILAR DE GOIAS, 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **29/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D32B2585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 477/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **29/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AFC70FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 480/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO nos dias **30/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro 30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:72341274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

POTARIA N°. 481/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **30/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:894D9871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 482/2024 PILAR DE GOIAS, 30 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **30/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:149193E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 483/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE BARIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Brasília/DF no dia **30/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 70,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1050E0FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 484/2024 PILAR DE GOIAS, 30 DE BARIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **30/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:61C3C911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°.485/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **30/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:24A49ECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 486/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE BARIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **30/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:30E0AC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 487/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **02/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A9C8FE1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 488/2024 PILAR DE GOIAS, 02 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **02/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DE5970B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 489/2024 PILAR DE GOIAS, 02 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **30/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:998771EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°.490/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E9AD7A70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 2340/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **17 DE MAIO DE 2024,** às **09:01 HORAS**, No sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003004**". Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **02 dias do mês de maio do ano de 2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:21E5BEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 2341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **20 DE MAIO DE 2024,** às **09:01 HORAS**, No sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº 02441.185000/1230-03**". Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **02 dias do mês de maio do ano de 2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:11B51956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 072/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZILDENI RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, **CONDUTOR SOCORRISTA,** devidamente habilitado para a função, inscrito no CPF sob n.º 627.534.281-15, RG nº 3565428 DGPC/GO, residente à Avenida: Joaquim Carlos Garcia, nº 105, Setor Central em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP: 76.250-000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura:	02/05/2024
Prazo de vigência:	02/05/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 02 de maio de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:55DE395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - PS 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **HELLEN CRISTYNNE TELES ROSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade **RG nº 5096205 2ª VIA PC/GO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 028.534.381-55**, **Título de Eleitor nº 0544 6851 1058, PASEP Nº 128.67000.87-6,** residente e domiciliada à Rua: Severina Simões Silva, s/nº, Quadra: 07, Lote: 44, Setor Residencial Novo Horizonte – Piranhas/GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de MERENDEIRA 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	Valor estimado na ordem de **R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)**
Data da assinatura:	02/05/2024
Prazo de vigência:	**02/05/2024 a 31/12/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE. HELLEN CRISTYNNE TELES ROSA CPF/MF sob o nº 028.534.381-55 CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6AA28608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos CNPJ: 08.953.316/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original alterando o prorrogando a vigência do Contrato nº 041/2022
DATA DA ASSINATURA:22/04/2024
VIGÊNCIA: 26/04/2024 até 31/12/2024
PROCESSO nº30702/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:19CD17EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Aquisição de maquinario tipo retroescavadeira, conforme convenio nº 941820/2023, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 17/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 02 de maio de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A5FD0343

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Aquisição de veiculo tipo sedam para APAE de Posse-GO, conforme emenda parlamentar 202300010002667, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 17/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 02 de maio de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:550D7C58

MUNICÍPIO DE POSSE
COMUNICADO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de sua presidente, comunica a todos a quem possa interessar que **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 02,03 e 06 de maio de 2024, no horário de atendimento das 8:00hs às 10:30hs, considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 visando a contratação de profissionais de diversas áreas em caráter temporária para as Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse.

MARIZA SOUZA PINTO
Presidente da Comissão PSS/2024

PROFESSOR(A) PORTUGUÊS

	NOME	SITUAÇÃO
7	EDILEIDE MARQUES R. SPINDOLA	CONVOCADO(A)
8	IVONE FERREIRA COSTA	CONVOCADO(A)
9	ANGELA CARLA DE SOUSA DE JESUS	CONVOCADO(A)

MONITOR

	NOME	SITUAÇÃO
71	MARISTELA FERREIRA LIMA	CONVOCADO(A)
72	MARLENE CARDOSO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
73	ROSILENE CARDOSO DOS SANTOS SOUSA	CONVOCADO(A)
74	ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
75	GILIANA ANDRADE NOBRE	CONVOCADO(A)

EXECUTOR ADMINISTRATIVO

	NOME	SITUAÇÃO
20	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO(A)
21	ANA PAULA MACHADO COSTA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:399A054E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual **registro de preços para aquisição de material descartável** para a secretaria municipal de Administração e seus departamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 3481 1380 ou 1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15 de maio de 2024 até às 17h.

Posse - GO, 02 de maio de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:577FF205

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual **registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares** para a secretaria municipal de Saude, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 3481 1380 ou 1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15 de maio de 2024 até às 17h.

Posse - GO, 02 de maio de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4D8FADE0

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual **registro de preços para fornecimento de Medicamentos** para a secretaria municipal de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 3481 1380 ou 1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15 de maio de 2024 até às 17h.

Posse - GO, 02 de maio de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:9CB6FC7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, **CONVOCA** os aprovados para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF 302, TECNICO EM RADIOLOGIA,** conforme lista de resultados e classificação final dos aprovados em anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço;
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
01 (uma) fotografia, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
Certificado de Reservista ou alistamento militar (sexo masculino) para candidatos com até 45 (quarenta e cinco) anos;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2019;
Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de bens e valores;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
Certidão Negativa de Débitos do Município;
Atestado Médico (físico: Atestado de Saúde Ocupacional e mental), emitido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás – GO, que será avaliado e expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:
- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivo para mulheres);
- Exame de provas alérgicas;
- Laudo Psiquiátrico;
- Exame Dermatológico;
- Teste Ergométrico;
- Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- Audiometria;
- Exame de gravidez.

Comprovante de Endereço;
Demais documentos, se necessários, solicitados pela Administração Municipal.
Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás /Go, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOMÉ
Secretária de Administração

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2024

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF 302

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1°	ACS 293024	JOSEMAR CARVALHO DE ARAÚJO	32,00	**Aprovado cadastro reserva**
2°	ACS 294106	JHONATH VIEIRA CANUTO	32,00	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1°	TRA 293458	ADAILSOM DE SOUZA MOURA	51,00	**Aprovado cadastro reserva**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2B4E488E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação**;**
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2754/2024, de 01 de maio de 2024, da Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE CONVOCAR o(as) candidato(as) classificado(as), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Estefane Costa Cabral	Professor Pedagogo	1º
Mhysthael Alves Farias	Professor Pedagogo	2º
Zélia Francisca de Carvalho	Professor Pedagogo	3º
Ruth Maria Fernandes Ribeiro	Professor Pedagogo	4º
Carla Borges Mantovan	Professor Pedagogo	5º
Roseli Pinto Pereira	Professor Pedagogo	6º
Wandecleia Silverio da Cruz	Professor Pedagogo	7º
Raquel Neves Borges Nogueira	Professor Pedagogo	8º
Adriana Paula Costa de Morais	Professor Pedagogo	9º

I – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 03 de maio de 2024 até o dia 01 de junho de 2024, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

Fotocópia autenticada da Identidade;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral competente;
Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Fotocopia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de nepotismo;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade, sendo Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
Exame admissional;
01 Foto 3x4 (recente)

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,02 de maio de 2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:43FF61BD

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1183/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 041/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de profissionais microempreendedor individual, para atuar como facilitador para desenvolver trabalho temporário nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando atender as necessidades do município de Santa Rita do Araguaia.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: EDLENA FERNANDES PORTO CNPJ nº15.209.247/0001-90

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seis centos reais).

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	296

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste

instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A0195A30

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 001/2019 CMDCA, e Art. 131 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a exoneração da conselheira tutelar CREIDIMAR MARIANO DE FREITAS;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2731/2024, de 01 de maio de 2024;
CONSIDERANDO AINDA o parágrafo único do Art. 61 da Lei 1342/2012, de 02 de outubro de 2012**,** e visto a necessidade de providenciar a convocação da suplente obedecendo ao resultado da eleição para representatividade no cargo de Conselheira Tutelar**,** conforme Edital n° 001/2023;
RESOLVE CONVOCAR a candidata classificada, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA THEODORO	CONSELHEIRO TUTELAR	6º lugar- Suplente

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 03 de maio de 2024 até o dia 01 de junho de 2024, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
Fotocópia autenticada da Identidade;
Fotocópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com prova de quitação junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
Declaração que não exerce função pública;
Declaração de bens e valores;
Declaração de nepotismo;
Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
Fotocópia autenticada do comprovante de experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente;
Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
01 Foto 3x4 (recente)
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,02 de maio de 2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F1D35CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2370/2024

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação via Chamamento Público no procedimento auxiliar de Credenciamento com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: O presente CREDENCIAMENTO será realizado em primeira sessão e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 20/05/2024**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, a partir do dia **06/05/2024. Os interessados deverão apresentar um envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar as informações abaixo e deverá protocolar no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, situado a Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790 Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000, em horário comercial das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 hs de Segunda a Sexta Feira**, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 01 dias do mês de maio de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora do FMS – Fundo Municipal de Saúde
Decreto 033/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5015C1AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 1070/2024 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas

previstas no art. 46, inciso III, da Lei nº. 2.465, de 29 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, na forma da Lei nº. 1.230, de 7 de março de 2007, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica designado os servidores abaixo para composição da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado:
I - Presidente – Pedro TeotonioMiranda - Matrícula n.º 15.653
II – Membro – Elen Cristina da Silva Souza - Matrícula n.º 55185
III – Membro – Suzana Gonçalves Ferreira - Matrícula n.º51947
IV – Membro – Kelley Rodrigues de Miranda Gomes - Matrícula n.º 69967
V – Membro – Jullia Borges Godoi- Matrícula n.º 66097
VI – Membro – Danillo Adornelas Barboza Pimentel - Matrícula n.º 19444
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial instituída para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado:
I - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o estabelecido no Edital;
II - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital;
III - Analisar e responder os recursos impetrados pelos candidatos;
IV - Cumprir as regras e cronogramas dispostos no edital.
Art. 4º São atribuições do Presidente da Comissão Especial instituída para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado:
I - Sanar as dúvidas relacionadas ao Edital do Processo Seletivo Simplificado;
II - Coordenar as atividades da Comissão durante todo o Processo Seletivo;
III - Garantir a transparência e imparcialidade em todas as etapas do Processo Seletivo;
IV - Tomar as decisões finais em conjunto com a Comissão sobre os candidatos selecionados;
V - Assegurar que todas as etapas do Processo Seletivo estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
VI - Decidir em conjunto com a Comissão sobre os casos omissos.
Art. 5º Todos os trabalhos definidos no artigo anterior deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, não sendo permitida a retirada de qualquer documento referente ao processo seletivo.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, aos 30 (trinta) dias do mês de ABRIL de 2024.

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:1E4D94F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Júnior, CPF 714.716.001-06 ocupante do cargo de Diretor de Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo 1DOC nº 6.223/2024, para emissão do 2º termo aditivo de prazo do Contrato n° 09.05.12.001/2022-FMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de operação de Manutenção Predial preventiva, corretiva e preditiva, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nas instalações prediais utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F8E975C6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.05.02.002/2024 REFERENTE AO PROCESSO N° 5.384/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO, inscrito no CPF/MF sob n° 125.667.991-72
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas Pediatricas,
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 02/05/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 16.000,00 (dessesseis mil reais),
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.2007.258 339036 Ficha 965
DATA: 02/05/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:923B4E6F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 159-23 LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, por intermédio da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 14.779/2023, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº 088/2024** LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 – **CNPJ 33.752.836/0001-00**, vencedora dos itens 42, 43 perfazendo o valor de R$ 140.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil).** Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site:

https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:D39A00C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024.
PROCESSO Nº. 6.218/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **contratação de empresa especializada em Buffet completo para fornecimento de 250 refeições, bem como, todo o suporte necessário para a execução do serviço à ser servido no local do evento de comemoração ao Dia das Mães, a realizar-se no dia 10 de maio de 2024, destinado à todas aposentadas e pensionistas do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, de acordo com o cardápio, conforme especificações e quantitativos do objeto**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV, junto a empresa **45.452.449 ANGELA MARIA FELIPE DOS SANTOS** com o **CNPJ nº 45.452.449/0001-29 ,** pelo valor total de **R$ 22.750,00** (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**,** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de maio de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 045/2024,** conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de maio de 2024

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:379BB741

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS. CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024.
A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 20 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1.744/13 com as alterações da Lei Municipal n. 1.958/16 (Dispõe sobre o Quadro Permanente Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n. 1.605/11 (Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal), Lei Federal n. 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), torna público **o Edital Complementar de nº 001/2024 – Edital de Convocação nº 07/2024** com Normas Complementares e Cronograma da Quarta Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal: **DO CURSO DE FORMAÇÃO.**
7ª CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

ATIVIDADES	Data
Período de inscrição para o Curso de Formação. + Entrega de laudo de	02/05/2024 à
aptidão de esforço físico (Modelo Anexo II) e/ou Laudo Médico para PcD	06/05/2024
– Pessoas com Deficiência (Modelo Anexo I) do Edital Complementar nº 01/2024.	8h00 às 16h00

Edital complementar 001/2024- Concurso Público
Lista de convocados em 7ª Chamada para o Curso de Formação
Lista dos Convocados para o Curso de Formação/Inscrição. 7ª Chamada Turma/2024 – 4

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
36º	GUA 261600	JOÃO PAULO ROLIM FLORÊNCIO
37º	GUA 239407	WERIKES ALVES LEMES
38º	GUA 261161	DEUSMAR OLIVEIRA DE MATOS
39º	GUA 251869	VICTOR LUIZ SOARES DE CARLES

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:0F30F581

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1126 24 ALTERA DEC 1107 24 DESTI E DESIG FC 7 DONIZETTI REIS BERNARDO SANESC

DECRETO N.º 1.126, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 1.107, de 26 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.107, de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 30/04/2024, Edição 3102, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao servidor (a) efetivo (a) DONIZETTI REIS BERNARDO, portador (a) da matrícula n.º 13.499, titular do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana – AUO U, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E756DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1127 24 EXO E NOM LARISSA GABRIELLE GOMES DA SILVA ASSESSOR TEC IX DAM 9 SITEG

DECRETO Nº 1.127, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARISSA GABRIELLE GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.713.161-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 741, de 25 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 28/03/2024, Edição 3080, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica,Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FE187E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1128 24 EXO E NOM FABRICIO FERREIRA BUENO ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEINFRA

DECRETO N.º 1.128, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.850/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABRICIO FERREIRA BUENO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 819.094.381-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM 8 , vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D4A71477

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1129 24 DESIGNA FC 3 ANGELICA ALVES DE SOUZA SEMEC

DECRETO N.º 1.129, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança III, equivalente a FC - 3 (três), ao servidor (a) efetivo (a) ANGELICA ALVES DE SOUZA, portador (a) da matrícula n.º 55.393, titular do cargo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3727CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1130 24 NOM SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SITEG

DECRETO N.º 1.130, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 547.636.141-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica,Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4517C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1131 24 DESIGNA FCE 5 MARIA LUCIA DOS SANTOS GESTORA EMEI BATISTA SEMEC

DECRETO N.º 1.131, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação e concessão de função comissionada da educação à servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.876/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA DOS SANTOS, portador (a) da matricula n.º 21.138, para exercer a função de Gestor (a) da Instituição Educacional EMEI Batista, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada da Educação V, equivalente a FCE - 5 (cinco).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B828388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2023, por meio do processo administrativo nº 270/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Jardim Bougainville, imóveis de propriedade do Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 26 de outubro de 2023.

Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Jardim Bougainville, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim Bougainville;
2. Localização: Rua Geraldo Freitas, Rua F-14, e Rua Doutor Saulo Morais Garcia;
3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
4. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
5. Será realizado o desmembramento do lote 14, conforme consta em projeto aprovado e a titulação do ocupante do lote 03, ambos da Quadra 02.
6. A presente certidão é acompanhada do projeto e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 15, XIV e art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE DOAÇÃO E LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 30 de abril de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:F3DCBD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e da Lei Municipal nº 1.230/2007 torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Analistas de Saúde, especialidade em Medicina Veterinária, para a prestação dos Serviços de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal, junto aos estabelecimentos registrados no SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF, localizados no município de Senador Canedo. As inscrições serão realizadas pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Edital nº 001/2024" no período de 02 de maio a 09 de maio de 2024, sem ônus para o candidato. Os detalhes estão disponíveis no inteiro teor do Edital que se encontra disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo (https://senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo, 02 de maio de 2024.

WAGNERGOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:08654020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO **PRESENCIAL 007/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 30 de Abril de 2024**,** foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa pessoa jurídica, **WARLLEY J GARCIA ME, CNPJ sob nº 18.412.344/0001-73** a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** por um período de 12 meses, no valor global de R$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais). Maiores

Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO. 30 de Abril de 2024.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3301D094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **PRESENCIAL 007/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 30 DE ABRIL DE 2024**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** por um período de 12 meses, no valor global de R$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais),. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO., 30 de Abril de 2024.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:FD678870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Serranópolis/Go, CNPJ nº 12.251.090/0001-72
Contratada: **WARLLEY J GARCIA ME,** CNPJ sob nº 18.412.344/0001-73
Fundamentação Legal – Pregão Presencial 007/2024, na forma da Lei Federal 10.520/2002, c/c com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme Termo de Homologação e Adjudicação de 30/04/2024.
Do Objeto: A Contratação De Empresa Para Locação De Tendas, Para Atender As Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde, Bem Como Quaisquer Outras Providências Necessárias Ao Regular E Adequado Cumprimento Das Obrigações Decorrentes Da Respectiva Contratação, Conforme Termo De Referência.
Do Valor: R$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).
Da Dotação Orçamentária: 55.01.10.301.2078.2.284- 3.3.90.39
Da Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 de Abril de 2024

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A02FA9CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 058/2024
PROCESSO Nº 2195/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 03 de maio de 2024 ao dia 07 de maio de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para fornecimento de moveis tipo mesa e cadeira para escritório, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:A5C0D3A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 06 de maio de 2024, objetivando o fornecimento de refeições prontas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 02 de maio de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A55328AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.329

LEI Nº 2.329 DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional de natureza especial visando atender as necessidades de despesas do Fundo Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, no valor correspondente a

R$ 976.967,72 (Novecentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

QUADRO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPSA		VALOR
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$	100.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	30.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	R$	10.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.41	Contribuições	R$	10.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$	200.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.50.45	Subvenções Econômicas	R$	100.000,00
13.1360.13.392.0023.1430.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	474.967,72
TOTAL		R$	976.967,72

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transposição, transferência e remanejamento/realocação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, até o montante de **R$ 976.967,72**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B48CF8B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.328

LEI Nº 2.328 DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Institui o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down (T21) no Município de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Trindade, o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down (T21)", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único - O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Trindade.

Art. 2° - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer para as pessoas com a Trissomia do 21 (Síndrome de Down) e seus familiares, com objeto de conscientizar a sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A820DE12

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.327

LEI Nº 2.327 DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a cessão de uso de área pública para Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 78 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado ceder em uso parte da APM – Área Pública Municipal denominada APM 5, Área Institucional, situada na Rua 26 do Loteamento Parqville Quaresmeira, Rodovia GO-060, Km 10, com área total de 8620,78 metros quadrados, área afetada para cessão de 3561,08 m², com registro Matrícula nº 77.037 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, à Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 02.106.664/0001-65, com sede na Av. T-14, nº 249, Qd. 169, Lt. 8/10, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Cep nº 74.130-230, para abrigar o Centro de Apoio aos Romeiros, durante as festividades da Romaria do Divino Pai Eterno, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único - A cessão de uso ocorrerá durante todo o ano civil, em especial para realização das atividades da Romaria do Divino Pai Eterno, sendo assegurado ao Município de Trindade fazer uso da área excepcionalmente, mediante pedido prévio e disponibilidade.

Art. 2º - Os ônus decorrentes do imóvel, durante as festividades, correrão por conta da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, a qual compete administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso do bem público, correndo por sua conta as despesas com a conservação, manutenção predial, reforma e utilização do bem exclusivamente para as obrigações assumidas, não podendo ser utilizado para outro fim, vedado ceder a terceiros o uso do imóvel, o qual, sendo inutilizado ou subutilizado, implicará em motivo para rescisão contratual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB684899

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 581/24.

DECRETO Nº 581/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCIANO NUNES PEREIRA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Projetos Especiais, DAS-

4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. LUCIANO NUNES PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/04/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B847AE74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 582/24.

DECRETO Nº 582/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ABADILSON CRUVINEL DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. ABADILSON CRUVINEL DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador Executivo de Projetos Especiais, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/04/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61143512

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 580/24.

DECRETO Nº 580/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. MARILANE ALVES DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CE4447E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 583/24.

DECRETO Nº 583/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 30/04/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento à ME e EPP, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 01/05/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:84176749

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – CONTRATO Nº 009/2023.
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI
Objeto:	**3° TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº**

	009/2023, INTERESSADO: CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI, CNPJ: 42.567.020/0001-99, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE NOS SETORES JARDIM DAS TAMAREIRAS E RESIDENCIAL MARISE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 1863, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.51.00 / FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor do acréscimo:	R$ 12.642,56 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura:	22/02/2024
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal da Obra:	FERNANDA COSTA ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:62692679

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente o **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº003/2024,** publicado no Diário Municipal de Goiás, do dia 17 de abril de 2024, Folhas nº 214, Ano XIII nº 3093.
Onde se lê:

Gestor do Contrato:	**LÉUCIO RODRIGUES DA MATA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 16 de abril de 2024.

Leia-se:

Gestor do Contrato:	**VALTER JOSÉ ALVES**

Trindade/GO, 02 de maio de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FE54B1D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 592/24.

DECRETO N° 592/24. DE, 02 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal n° 1.880, de 05 de abril de 2019, que dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 001/2023 e a Ata de Reunião Extraordinária do CMDCA, de 05/12/2023, para a constituição da representação das entidades Não Governamentais, para o Biênio de 2024/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Educação:
Membro Titular: **BRUNO ARAUJO TEODORO**
Membro Suplente: **CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO**

2. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro Titular: **LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**
Membro Suplente: **LORRAYNE FRANCIS MARTINS**

3. Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**
Membro Suplente: **PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA**

4. Secretaria Municipal da Fazenda:
Membro Titular: **MAGDA DE JESUS DA COSTA**
Membro Suplente: **LILIAM FERREIRA DE FARIA**

5. Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão:
Membro Titular: **RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO SILVA**
Membro Suplente: **LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES**

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Associação Alegria de Viver:
Membro Titular: **ANA MARIA CARVALHO LUZ OLIVEIRA**
Membro Suplente: **ELIZETE MONTEIRO BASTOS**

2. Obras Sociais da Casa de Fraternidade Irmã Sheilla - OSCAFIS:
Membro Titular: **ALEXANDRE RIBEIRO CASTROS**
Membro Suplente: **MARIANA DE SOUSA MONTEIRO**

3. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB subseção Trindade:
Membro Titular: **DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA**
Membro Suplente: **LÉRIA CRISTINA VINHAL**

4. Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFTRIN:
Membro Titular: **REGIANE DA SILVA PEREIRA**
Membro Suplente: **LUCIANA DIAS AMARAL**

5. Igreja Assembleia de Deus Ministério de Adoração Peniel:
Membro Titular: **MÁRCIO EDVALDO DE OLIVEIRA**
Membro Suplente: **MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 2º - Os nomeados ficam empossados automaticamente como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão seguir as determinações da Lei Municipal Lei Municipal n° 1.880, de 05 de abril de 2019.

Art. 4º - Cópia deste ato deverá ser afixada no Placar de Publicidade da Prefeitura, remetendo-se cópia à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Juizado da Infância e Juventude e Presidência da Câmara Municipal, para conhecimento.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.164, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3164A9F8

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 115/2022

Trindade/GO, 26 de março de 2024.

Assunto: Apostilamento de Reajuste de Preços.
Processo n° **2676/2024**

Através deste venho informar quanto a tomada de preços **010/2022** a celebração de aditamento de reajuste/repactuação de preços no contrato administrativo de obra pública n° **115/2022** conforme variação do INCC dos últimos 12 meses com alíquota de 3,49%, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU, LOCALIZADA NO JARDIM DECOLORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Acerca do assunto, dispondo na **Lei n° 8.666/1993:**

Artigo 65, parágrafo § 8° *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,* ***podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento***.

Diante disso segue tabela com o reajuste no valor de**:**

CONTRATADO	OBJETO	V. DO SALDO	ALIQUOTA INCC	V. DO REAJUSTE	V. TOTAL
TRN ENGENHARIA EIRELI	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU**	R$ 995.841,74	3,49 %	R$ 33.563,42	**R$ 1.029.405,16**

Diante disso segue anexado ao processo o apostilamento do seguinte documento:

•Cálculo da Correção pelo INCC com o reajuste no valor total de R$ 33.563,42 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e três reis reais e quarenta e dois centavos).

Portanto AUTORIZO o apostilamento e encaminho o mesmo para que seja gerado o empenho no valor acima citado.

Atenciosamente,

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:EC490CBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, com CEP 75.388-412, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marden Gabriel Alves De Aguiar Junior, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, pelo Secretário Municipal Sr. Lhinicker Pereira S. D'Orázio;

CONSIDERANDO a abertura de novas vagas, o prazo de validade do Concurso nº 001/2023 e a necessidade da Administração;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19/01/23 e homologado pelo Decreto nº 569/23, de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto nº 768/23, para o preenchimento de vagas do cargo abaixo mencionado, a comparecerem à **Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, Trindade/GO – Prédio da Prefeitura**, no horário de expediente externo, este compreendido das **08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, de segunda a sexta-feria, salvo feriados e ponto facultativo, informações no telefone (62) 3506-7205, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do dia **03/05/2024** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23), apresentar toda a documentação exigida **(ANEXO II, III e IV)** para a efetivação dos procedimentos de posse:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
1870777	JULIANE FERNANDES DE PAULO	024.867.571-04	3º
1806463	RODRIGO FABIO FERREIRA FREITAS	749.506.141-34	4º

1. A convocação obedece à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) com poderes específicos para tanto, munido de toda documentação exigida, na Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Trindade/GO, no endereço do Preâmbulo.
2. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito e documentos exigidos neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público **(ANEXOS I, II, III e IV).**
3. Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.
4. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).
5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público (Decreto nº 569/23, de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto nº 768/23) e manter atualizado seu endereço junto a Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos.
6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade - Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo.
7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Trindade-Go, 02 de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

ANEXO I
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 004/2024

Em conformidade com o subitem 16.1 do Edital do Concurso nº 001/2023, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

ter sido classificado na forma estabelecida no Edital do Concurso nº 001/2023, em seus anexos e retificações;
ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste.

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 004/2024

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO I deste Edital de Convocação, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias (subitens 16.4 e 16.5 do Edital do Concurso nº 001/2023):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade/GO;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (feita de próprio punho ou digitada e reconhecido firma em cartório);
Requerimento de Acumulação Legal Remunerada de Cargos Públicos (fornecida pelo RH);
Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
Número da Conta Salário (conforme declaração expedida pelo RH);
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 004/2024

Após a entrega da documentação exigida no **Anexo II** deste Edital à Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o seu atendimento, por meio do telefone: (62) 3505-5349, para a apresentação dos exames abaixo discriminados, a realização do exame dermatológico e passar por avaliação da Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município está localizada no TRINDADE PREV, situada na **Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO.**
Deverão ser apresentados pelo candidato à Junta Médica Oficial do Município, os seguintes exames complementares:
I - Exames laboratoriais:
Hemograma completo;
Glicemia em jejum e pós pradial;
Hb glicada (hemoglobina glicada);
Creatinina;
Ac úrico;
Provas de funções hepáticas;
LEUS – VDRL;
Hepatite "B" (HBS – Ag);
Hepatite "C" (ANTI- HCV);
Sorologia para doença de Chagas;
Provas de atividade reumática;
EAS;
Citologia oncoparasitária (C.D.P) - para mulheres;
PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
Lipidograma.

II - Exames de Imagens:

• Raio RX: coluna vertebral (cervical, dorsal e lombar) - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
• Raio RX: tórax - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
• Ultrassom abdome superior;
• Ultrassom pélvico (masculino/feminino).

Obs.: Nas radiografias deverão constar data do exame e todas iniciais do nome do paciente.

III - E. E. G.

IV - Teste Ergométrico

V – Exame Psíquico detalhado, com Parecer Psiquiátrico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO IV e anexar o Laudo.

VI - Parecer Oftalmológico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO IV e anexar o Laudo, com as seguintes informações:
Acuidade visual com ou sem correção;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Tonometria de aplanação;
Mobilidade extrínseca;
Pesquisa de daltonismo.

VII – Exame dermatológico: será realizado pela Junta Médica Oficial do Município, mediante agendamento.

OBSERVAÇÕES:

É obrigatório constar no carimbo do médico a especialidade profissional.
Em caso gestação, deverá ser apresentado relatório completo do médico (Ginecologista/obstetra), sobre a gravidez e tempo de gestação.

Para Gestante o Raio-X é dispensado;
Gestante e pessoa com deficiência ou impossibilidade de fazer teste ergométrico, fazer Ecodopplercardiograma.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
O candidato deverá apresentar os laudos psiquiátrico e oftalmológico à Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município deverá encaminhar os laudos acima mencionados, juntamente com o **Atestado para Admissão no Serviço Público** (**ANEXO IV**), para a Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos.

ANEXO IV
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 004/2024

PARECER PSIQUIÁTRICO

I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____/____/_____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO: _____

OBS: A PARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS
II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
2.1 - Você tem, ou teve parente com doenças mentais ou nervosas?
( ) SIM ( ) NÃO
2.2 - Você já fez tratamento psiquiátrico (ambulatorial ou internado?)
( ) SIM ( ) NÃO

2.3 - Se sim, quais os tratamentos: _____

2.4 - Exame Psíquico: _____

2.5 - Observação: _____

DATA: _____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO IV
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 004/2024

PARECER OFTALMOLÓGICO

III – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
3.1 - Acuidade visual:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.2 - Lâmpada de Fenda:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.3 - Fundoscopia: _____
3.4 - Diagnostico: _____
3.5 - Observação: _____

DATA: _____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO IV
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 004/2024

ATESTADO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Pelo presente, os integrantes da *Junta para perícia médica,* constituída por ato do Sr. Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, através da Portaria nº 116/23 de 12/07/2023, tendo sido firmado o compromisso, por termo nos autos e ao final assinados, *Atestamos,* para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de **_____**, que o concursado (a) _____.

CONCLUSÃO:

( ) **1 –** Está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam que até a presente data não há nada que demonstra o contrário. _____

( ) **2 –** Não está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam até a presente data ser portador (a) _____, indicando a incapacidade.

E para constar, firmamos o presente.

Trindade (GO) _____/_____/ de 2024.

Médicos Peritos:

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9E9186E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RETIFICADO

O Município de Trindade/Goiás, através do Presidente da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 536/2024 pelo qual nomeia Comissão de Contratação, **torna público a RETIFICAÇÃO** do edital e data de abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, processo nº 4207/2024, sem custo para o Município, tendo como objeto: Credenciamento de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Trindade/GO como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município, atendendo as condições do Município de Trindade/GO. O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou no Departamento Financeiro situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade, situado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra

02, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7065 ou pelo e-mail: tributos.fernanda@trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 02 de maio de 2024.

GABRIELA ALVES DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal nº 536/2024

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:764EE2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024**, através do processo n° **8758/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES E DEMAIS) PARA ATENDER A FESTA JUNINA, ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO E FESTIVAL GASTRÔNOMICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de maio de 2024**, **às 07h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 02 de maio de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CDAE43D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 589/24.

DECRETO Nº 589/24. DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª GLAUCIA REGINA SIMIEMA BARROS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9BAA1D8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 585/24.

DECRETO Nº 585/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TIAGO MIGUEL DE SOUZA FERREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45C71B13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 586/24.

DECRETO Nº 586/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª CLARICE BENEDITA DE MORAES FIGUEIREDO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05E2938E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 587/24.

DECRETO Nº 587/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ALLYNE FATIMA COSTA PIMENTEL**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C3C1D038

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - XV Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO
UELANE SOUZA BARBOSA	617.203.131-72	COORDENADOR DO CRAS	06/05/2024	16:00
ELIANA CRISTINA DE SOUSA	008.416.621-50	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	06/05/2024	16:00

I – XV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos TRÊS dias do mês de maio de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:130BB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
VISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 156/2024
A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 156/2024**. A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECMENTO DE MOBILIÁRIO EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO LESTE, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARMÁRIOS, ESTANTES, POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS, A FIM DE, PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMMÓVEIS LTDA – CNPJ: 17.344.993/0001-11**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 5.980,00, item 2, perfazendo o valor de R$ 720,00, item 3, perfazendo o valor de R$ 1.237,50, item 4, perfazendo o valor de R$ 510,00, item 5, perfazendo o valor de R$ 390,00, item 6, perfazendo o valor de R$ 225,00, item 7, perfazendo o valor de R$ 6.720,00, item 8, perfazendo o valor de R$ 4.500,00, item 9, perfazendo o valor de R$ 2.400,00, item 10, perfazendo o valor de R$ 1.890,00, item 11, perfazendo o valor de R$ 8.100,00, item 12, perfazendo o valor de R$ 1.687,50, item 13, perfazendo o valor de R$ 785,00, item 14, perfazendo o valor de R$ 975,00, item 15, perfazendo o valor de R$ 787,50, item 16, perfazendo o valor de R$ 712,50, item 17, perfazendo o valor de R$ 4.500,00, item 18, perfazendo o valor de R$ 1.380,00,00. Totalizando o Valor de **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**. Dispensa de Valor nº 156/2024 - homologada em 02/05/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
03.43.04.122.0437.1102.4.4.90.52.00
03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento.
Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento.

Trindade, 02 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01E0B6D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 17/05/2024 às 09:00 horas, no site www.bll.or.br, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de combustíveis destinado a manutenção da frota, para o Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 02 de maio de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E16C35EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 94/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 94/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada **JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106,** com Inscrição no CNPJ/MF 27.962.816/0001-52, estabelecida à Avenida Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 12, Lote 03, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Sr. João de Deus Nogueira Neto,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 032.244.741-06, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 94/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3084/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 94/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA,** será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	KG	2.671,3900	Carne bovina moída de 2ª, corte: acém ou paleta		25,3000	67.586,1670
1/5	KG	1.270,0000	Carne bovina seca corte de 2ª corte: acém ou paleta		34,4000	43.688,0000
1/7	KG	1.035,0000	Costela bovina traseira fatiada		19,9000	20.596,5000
1/8	KG	614,0000	Costelinha de porco já cortada em tiras		21,9000	13.446,6000
1/11	KG	474,0000	Filé de tilápia		46,3000	21.946,2000
1/12	KG	542,8700	FRANGO CONGELADO KG		9,8000	5.320,1260
1/14	KG	429,6000	Linguiça de frango		15,5500	6.680,2800
1/15	KG	701,3750	LINGUIÇA DEFUMADA FINA		26,9000	18.866,9875
1/19	KG	1.092,7300	MUSSARELA FATIADA PRONTA PARA CONSUMO		36,9500	40.376,3735
1/23	KG	1.093,4800	presunto fatiado		24,4500	26.735,5860
1/24	UN	819,0000	Queijo fresco – tipo minas, de 1ª qualidade, embalado e livre de sujidades.		29,4500	24.119,5500
1/25	UN	572,0000	Queijo ralado pacote de 1 kg, tipo minas, de 1º qualidade embalado e livre de fungos e sujidades.		36,9500	21.135,4000
1/26	KG	569,5400	Salsicha hot dog a granel		12,8500	7.318,5890
1/29	KG	508,4500	pacote de coxinha de frango sem asa		14,5000	7.372,5250
TOTAL:	**325.188,88**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R$ 325.188,88 (trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Subelemento**	**Fonte**
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	7	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106
CNPJ n. 27.962.816/0001-52
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:244D6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO VALOR DO CONTRATO N° 95/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO VALOR DO CONTRATO N° 95/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA,** com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 95/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3085/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 95/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA,** será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	347,0000	Bacon kg	SADIA	34,0000	11.798,0000
1/2	KG	3.530,3000	CARNE BOVINA DE 1º , CORTE: COXAO MOLE, JÁ CORTADO EM BIFES	FORTE CARNE	36,0000	127.090,8000
1/3	KG	2.509,0000	Carne bovina em pedaço p/ cozinhar de 2ª, corte: acém ou paleta	FORTE CARNE	27,0000	67.743,0000
1/6	KG	588,0000	Carne de porco pernil desossado	FORTE CARNE	18,3000	10.760,4000
1/9	kg	705,0000	Coxa e Sobrecoxa de Frango	SUPER FRANGO	11,9000	8.389,5000
1/10	KG	230,0000	FIGADO BOVINO cortado em bifes	FORTE CARNE	23,5000	5.405,0000
1/13	KG	587,3000	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA	SUPER FRANGO	27,0000	15.857,1000
1/16	KG	654,0000	LINGUIÇA SUINA	SUPER FRANGO	17,1000	11.183,4000
1/17	KG	774,0000	Lombo suíno cortado em pedaço	FORTE CARNE	18,5000	14.319,0000
1/18	KG	551,1000	Mortadela já fatiada	PERDIGAO	15,5000	8.542,0500
1/20	KG	1.276,0000	Peito de frango c/ osso	SUPER FRANGO	12,8000	16.332,8000
1/21	KG	391,0000	Peito de frango s/ osso	SUPER FRANGO	16,9000	6.607,9000
1/22	UN	178,0000	PEIXE DE COURO	UMBURANA	29,5000	5.251,0000
1/27	KG	250,0000	Toucinho p/ torresmo cortado em cubos	FORTE CARNE	16,9000	4.225,0000
1/28	KG	1.103,0000	pacote de frango a passarinho	SADIA	15,9000	17.537,7000
1/30	KG	531,0000	pacote de asinha de frango	SUPER FRANGO	14,3000	7.593,3000
TOTAL:	**338.635,95**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R$ 338.635,95 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Subelemento**	**Fonte**
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	7	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Supermercado Preco Baixo Todo Dia LTDA
CNPJ n. 41.573.774/0001-99
ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0CDB27F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2024

Processo Adm.: Nº **585**/2024
Edital de Pregão Eletrônico Nº **04**/2024

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

Aos dias, **17** de abril de **2024** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Gestora/**Prefeita** Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.533.979**, expedida pela SSP/**DF**, e inscrito(a) no CPF sob o nº 588.109.781-53, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:
PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, Atacadão Planalto, Q Quadra 301, S/N/ Lote 27 Loja 02, CEP: 72.620-200, Recanto das Emas, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **18.456.136/0001-76**, neste ato representada pelo senhor **Gilney Teodoro Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº M8337887 SSP/MG, inscrito no CPF nº 009.322.916-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra 301, Lote 27, Loja 02, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.620-200.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital** e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2024** realizado em 09/04/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletronico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação mais vantajosa para **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificaçõesdo objeto, parte integrante do presente edital**.
O Município de Alvorada do Norte - GO**,** não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO nº **004/2024-SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte - GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) corridos a contar da data da ordem de fornecimento.
Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
Caberá à Licitante Vencedora:
Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte - GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
Substituir os produtos fora do prazo de validade, bem como avarias devido ao transporte;
Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
Abertura das embalagens;
Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
Teste dos componentes se for o caso;
Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;
Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

DA GARANTIA:

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	1	Açafrão, pote 100g	UN	GIZELE	100	2,249	224,9
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	3	Açúcar tipo Cristal 5Kg, 1° qualidade, marca cristal, união, ou de melhor qualidade	PC	ITAJA	250	23,699	5924,75
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	5	Amido de Milho, Marca Maisena ou de melhor qualidade, Pct. 1Kg	UN	AMIBELA	80	9,499	759,92
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	7	Aveia em Flocos finos, marca Yoki ou Quaker ou de melhor qualidade 200g	UN	NATURALE	150	5,889	883,35
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	21	Leite, de vaca, UHT, integral Zero Lactose, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN	ITALAC	200	6,999	1399,8
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ:	22	Coco Ralado 1kg, Sococo ou Menina ou de	UN	COQUIL	70	20,899	1462,93

18.456.136/0001-76		melhor qualidade					
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	23	Colorau, pote 100g	UN	GIZELE	100	5,299	529,9
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	28	Farinha de Trigo (sem fermento), marca cristal, tio jorge ou de melhor qualidade 1° qualidade	UN	PRIMOR	400	5,999	2399,6
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	32	Frango, peito congelado cru 1° qualidade	KG	SUPERFRANGO	500	16,399	8199,5
PLANALTO SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76	48	Suco Concentrado Caju 500 mL	UN	GRANVILE	400	3,399	1359,6

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produto a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade o fornecimento solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Executar os fornecimento de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de
Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar
o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.
A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte - GO.
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do **PREGÃO ELETRONICO** do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
Alvorada do Norte - Goiás, **17** de **abril** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/ Prefeita Municipal
órgão Gerenciador da Ata

Planalto Soluções Ltda
CNPJ/MF nº 18.456.136/0001-76
GILNEY TEODORO MENDES
Representante/ Empresário
CPF: 009.322.916-00
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:63C65FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2024

Processo Adm.: Nº **585**/2024
Edital de Pregão Eletrônico Nº **04**/2024

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

Aos dias, **17** de abril de **2024** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Gestora/**Prefeita** Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.533.979**, expedida pela SSP/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 588.109.781-53, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

COMERCIAL G A LTDA, Nova Opção, Avenida JK, S/N, Quadra 15 Lote 1, CEP: 73.950-000, Centro, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **30.393.170/0001-44**, neste ato representada pelo senhor **José Maria de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 3641025 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 861.575.071-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dumar Prado, Quadra 34, Lote 5, S/N, Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital** e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2024** realizado em 09/04/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletronico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação mais vantajosa para **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital**.
O Município de Alvorada do Norte - GO**,** não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO nº **004/2024-SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte - GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) corridos a contar da data da ordem de fornecimento.
Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
Caberá à Licitante Vencedora:
Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte - GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
Substituir os produtos fora do prazo de validade, bem como avarias devido ao transporte;
Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
Abertura das embalagens;
Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
Teste dos componentes se for o caso;
Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;
Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

DA GARANTIA:

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	2	Abacaxi in natura (Havaí ou pérola), 1° qualidade	UN	IN NATURA	300	11,74	3522
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	4	Alho, cru (branco ou roxo, bulbo inteiriço)	KG	IN NATURA	200	28,97	5794
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	8	Banana Maçã in natura, 1° qualidade	KG	IN NATURA	1000	9,84	9840
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	9	Batata Inglesa in natura, 1° qualidade	KG	IN NATURA	450	9,84	4428
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	10	Batata Doce in natura, 1° qualidade	KG	IN NATURA	250	8,84	2210
COMERCIAL G A LTDA, 30.393.170/0001-44	11	Beterraba in natura, 1° qualidade	KG	IN NATURA	380	8,84	3359,2
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	14	Cará in natura, 1° qualidade	KG	IN NATURA	32	11,44	366,08
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	18	Cenoura in natura, 1° qualidade	KG	IN NATURA	500	8,99	4495
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	19	Cebola Branca	KG	IN NATURA	100	10,14	1014
COMERCIAL G A LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44	20	Chuchu	KG	IN NATURA	120	9,49	1138,8

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS
Nos valores registrados quanto aos produto a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade o fornecimento solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Executar os fornecimento de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

Cumprir 'todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de

Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar

o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte - GO.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do **PREGÃO ELETRONICO** do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte - Goiás, **17** de **abril** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/ Prefeita Municipal
órgão Gerenciador da Ata

Comercial g a Ltda
CNPJ/MF nº 30.393.170/0001-44
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Representante/ Empresário
CPF: 861.575.071-87
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9C20AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2024

Processo Adm.: Nº **585**/2024
Edital de Pregão Eletrônico Nº **04**/2024

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

Aos dias, **17** de abril de **2024** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Gestora/**Prefeita** Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.533.979**, expedida pela SSP/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 588.109.781-53, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:
SERGIO MENDES DA SILVA, Supermercado Mendes, Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, CEP: 73.950-000, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representada pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital** e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2024** realizado em 09/04/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletronico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação mais vantajosa para **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital**.
O Município de Alvorada do Norte - GO, não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO nº **004/2024-SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte - GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) corridos a contar da data da ordem de fornecimento.
Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
Caberá à Licitante Vencedora:
Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte - GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
Substituir os produtos fora do prazo de validade, bem como avarias devido ao transporte;
Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
Abertura das embalagens;
Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
Teste dos componentes se for o caso;

Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);
Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;
Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

DA GARANTIA:
Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56	6	Arroz Agulhinha, tipo 1, 5Kg, de 1° qualidade, marca Nossa Casa ou Tio Jorge ou de melhor qualidade	PC	MENDES	650	26	16900
SERGIO MENDES DA SILVA	24	Cominho, pote 100g	UN	MENDES	100	2,4	240
SERGIO MENDES DA SILVA	25	Coentro, pote 100g	UN	MENDES	100	2,9	290
SERGIO MENDES DA SILVA	27	Farinha de Milho Flocada 500g, marca Yoki ou de melhor qualidade	UN	MENDES	160	0,7	112
SERGIO MENDES DA SILVA	29	Feijão Carioca, cru pct 1Kg, tio Jorge ou de melhor qualidade	PC	MENDES	600	6,5	3900
SERGIO MENDES DA SILVA	30	Fermento químico, frasco de 250g, marca Royal ou de melhor qualidade	UN	MENDES	80	8,6	688
SERGIO MENDES DA SILVA	31	Frango, inteiro congelado cru de 1° qualidade	KG	MENDES	1500	9	13500
SERGIO MENDES DA SILVA	33	Inhame in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	32	4,7	150,4
SERGIO MENDES DA SILVA	34	Leite, de vaca, UHT, integral, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN	MENDES	2000	4,3	8600
SERGIO MENDES DA SILVA	35	Linguiça (suína, bovina, mista, etc) (crua)	KG	MENDES	350	15	5250
SERGIO MENDES DA SILVA	36	Macarrão (Padre Nosso ou Parafuso ou espaguete), marca cristal ou de melhor qualidade 500g	UN	MENDES	1200	2,7	3240
SERGIO MENDES DA SILVA	37	Margarina, 0 gordura trans, 1Kg com sal, marca delícia ou de melhor qualidade	UN	MENDES	60	11,5	690
SERGIO MENDES DA SILVA	38	Melão in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	180	4,3	774
SERGIO MENDES DA SILVA	39	Milho de Canjica Amarelo, 500g, 1° qualidade	UN	MENDES	300	2,7	810
SERGIO MENDES DA SILVA	40	Milho, verde, enlatado, 2Kg	UN	MENDES	25	28	700
SERGIO MENDES DA SILVA	41	Óleo de Soja, 900 mL, marca soya ou de melhor qualidade	UN	MENDES	300	5,5	1650
SERGIO MENDES DA SILVA	42	Ovo de galinha, de Granja (branco ou de cor)	DZ	MENDES	90	6,5	585
SERGIO MENDES DA SILVA	45	Proteína de Soja 400g	PC	MENDES	72	5,5	396
SERGIO MENDES DA SILVA	46	Repolho, branco ou roxo, inteiro, in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	85	3,8	323
SERGIO MENDES DA SILVA	47	Sal (Refinado)	PC	MENDES	250	1,7	425
SERGIO MENDES DA SILVA	49	Suco Concentrado Goiaba 500 mL	UN	MENDES	506	4,7	2378,2
SERGIO MENDES DA SILVA	50	Suco Concentrado Maracujá 500 mL	UN	MENDES	600	5,5	3300
SERGIO MENDES DA SILVA	51	Suco Concentrado Uva 500 mL	UN	MENDES	526	5	2630
SERGIO MENDES DA SILVA	52	Trigo para Quibe pacote de 500g	PC	MENDES	100	5	500
SERGIO MENDES DA SILVA	53	Tomate in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	250	6,8	1700
SERGIO MENDES DA SILVA	54	Adoçante dietético líquido a base de sucralose, xilitol ou estévia 100 mL	UN	MENDES	80	5,2	416
SERGIO MENDES DA SILVA	55	Mexerica ponkan in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	100	4,3	430

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produto a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:
Executar com pontualidade o fornecimento solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto da presente Ata;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
Executar os fornecimento de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de
Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar
o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.
A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte - GO.
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do **PREGÃO ELETRONICO** do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte - Goiás, **17** de **abril** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/ Prefeita Municipal
órgão Gerenciador da Ata

Sergio Mendes da Silva
CNPJ/MF nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Representante/ Empresário
CPF: 912.126.931-91
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5F0F2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2024

Processo Adm.: Nº **585**/2024
Edital de Pregão Eletrônico Nº **04**/2024

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

Aos dias, **17** de abril de **2024** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Gestora/**Prefeita** Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.533.979**, expedida pela SSP/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 588.109.781-53, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, Kramer Empreendimentos, Rua 7, N 77, CEP: 73.805-525, Vila Santos, Formosa-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.875.459/0001-02**, neste ato representada pelo senhor **Aislan Lopes da Conceição**, portador da Carteira de Identidade nº 3271503 SESP/DF, inscrito no CPF nº 054.998.061-01, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Jacinto, nº 48, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP: 73.807-780.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital** e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2024** realizado em 09/04/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletronico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação mais vantajosa para **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital**.
O Município de Alvorada do Norte - GO**,** não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO nº **004/2024-SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte - GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) corridos a contar da data da ordem de fornecimento.
Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
Caberá à Licitante Vencedora:
Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte - GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
Substituir os produtos fora do prazo de validade ou que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;
Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
Abertura das embalagens;
Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
Teste dos componentes se for o caso;
Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau qualidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;
Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

DA GARANTIA:

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02	12	Biscoito Doce sem recheio, marca maisena ou de melhor qualidade pct de 800g	UN	LIANE	158	10	1580
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02	13	Biscoito Salgado (Cream Cracker) pct de 800g, 1° qualidade	UN	LIANE	158	10	1580
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02	15	Carne Bovina em Pedaço de 2°, 1° qualidade	KG	ESTRELA	1000	31,9	31900
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02	16	Carne Bovina Moída de 2°, 1° qualidade	KG	ESTRELA	1500	31,45	47175
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02	17	Carne Bovina de 2° (Carne Seca ou Charque)	KG	ESTRELA	88	41,99	3695,12
KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02	26	Extrato de Tomate, lata de 340g, marca Elefante ou de melhor qualidade	UN	BONARE	400	4	1600

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS
Nos valores registrados quanto aos produto a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:
Executar com pontualidade o fornecimento solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto da presente Ata;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
Executar os fornecimento de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de
Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar
o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.
A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.
Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte - GO.
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do **PREGÃO ELETRONICO** do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte - Goiás, **17** de **abril** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/ Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador da Ata

Kramer Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF nº 18.875.459/0001-02
AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO
Representante/ Empresário
CPF: 054.998.061-01
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B8DF77FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO BLOCO "A" DO CENTRO MUNICIPAL DE SÁUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO processo 24/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	8.273,00
TOTAL				**8.273,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FAUKNER MARTINS FABIANO 96102470168 **CNPJ/CPF:** 30.084.755/0001-82

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VÍDEO MONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) SERVIÇO INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (01 - DVR 13 CANAL INTELBRAS FULL HS CANAL DE AUDIO; 10 - CAMERAS INTELBRAS FULL HD; 02 - CAMERAS FULL HD COM AUDIO; 04 - CAIXA DE FIO CFTV BLINDADO 5MM; 01 - HD WD PURPLE DE 2 TERA BITS; 01 - RAK PAINEL 19U POR EQUIPAMENTOS CFTV; 02 - REGUA FILTRO DE LINHA CONTRA SURTO REDE ELETRICA; 24 - CONECTOR BNC BORNE VIDEO; 12 -CONECTOR P4 MACHO ENERGIA; 03 -FONTES DE 3 AMPERS INTELBRAS 12.8 VOLTS, A INSTALAÇÃO SERÁ NOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO BLOCO “A” DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO		1,0000	8.730,0000	8.730,0000
Total							**8.730,0000**

Total	**8.730,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 29 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: DNhr$Z58teX Emitido em 29/04/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:858EB204

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 09/2024 - FMAS

EDITAL 003/2023– PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
N° 09/2024

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce e Valeria Cristina de Sousa Freitas Alves & Cia LTDA.".

I – PREÂMBULO

1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, Andar 2, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.838.473/0001-04, representado por sua Gestora Municipal **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ,** brasileira, casada, gestora municipal, portador do CPF/MF n.º 949.998.481-04 e inscrito na Carteira de Identidade nº 3653823 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.409.749/0001-85, estabelecida à Rua Joao Nog. Sobrinho Esq. Ed. Siqueira, S/N, Setor Central, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por **VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES**, brasileira, casada, empresária, portador (a) da RG n° 3357129-2.A VIA/SSP-GO, e CPF nº 788.621.751-91, residente e domiciliado na Rua Joao Nogueira Sobrinho, Ed. Siqueira, S/N, Setor Central na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTORA MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 003/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 181.739,93 (Cento e oitenta e hum mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 003/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 003/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 Andar 2 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 19 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2025.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.100 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.129 MATERIA DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Assistência Social, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretária Municipal de Assistência Social;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 19 (Dezenove) de Abril de 2024 (Dois mil e vinte quatro) a 19 (Dezenove) de Abril de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade da Secretária de Assistência Social.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). - Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco.

16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017)

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 19 de Abril de 2024.

_____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA

T E S T E M U N H A S

NOME: _____ NOME:_____
CPF: CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:94115FFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 10/2024 - FMAS

EDITAL 003/2023– PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
N° 10/2024

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce e Robson Barbosa Marques LTDA.".
I – PREÂMBULO

1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, Andar 2, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.838.473/0001-04, representado por sua Gestora Municipal **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ,** brasileira, casada, gestora municipal, portador do CPF/MF n.º 949.998.481-04 e inscrito na Carteira de Identidade nº 3653823 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **ROBSON BARBOSA MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.711.559/0001-31, estabelecida à Rua Luiz Nogueira de Menezes, Qd. 02 Lt. 16 S/N, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por **ROBSON BARBOSA MARQUES**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador (a) da RG n° 4.852.112 DGPC/GO, e CPF nº 034.124.951-31, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, N° 205 Qd. 12 Lote 12, Centro na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTORA MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 003/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 003/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 003/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 Andar 2 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 19 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2025.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.100 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.129 MATERIA DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Assistência Social, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretária Municipal de Assistência Social;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 19 (Dezenove) de Abril de 2024 (Dois mil e vinte quatro) a 19 (Dezenove) de Abril de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade da Secretária de Assistência Social.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). - Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco.

16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017)

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 19 de Abril de 2024.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
ROBSON BARBOSA MARQUES LTDA

T E S T E M U N H A S

NOME: _____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B11FD8A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO,** as inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2024:

Nº de protocolo	CANDIDATO	RESULTADO
020	Mirelaine Tomaz de Souza Lopes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
045	Angela Maria Viégas	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
059	Ingrid Emilyn da Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
049	Victor Gabriel Araújo Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital
054	Euzilene Lima da Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
013	Janne Campos de Araújo	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
065	Elisangela Ferreira de Brito	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
060	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
058	Nathan da Silva Barros	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
098	Helida Cristina Alve Miranda	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
103	Ismarley Souza Machada	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
126	Pabloo José Venancio de Camargo	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
128	Camila Silva Guimarães	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na

		data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
131	Lorrane Moreira Cardoso	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
129	Tayane Prospero Cardoso	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
132	Gislaila Ferreira Rocha	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
134	Ana Julia Amaral Barros	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
136	Catia de Sousa Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
108	Maria Auxiliadora Taveira Lopes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
110	Joalita Paula Rocha	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
112	Dheyniffa Bernardes Coelho	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
113	Síntia Caroline Vargas	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
114	Deuzenice Pereira dos Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
124	Wandislene Martins Barbosa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
107	Rute Gabriele Pavan de Sousa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
123	Julia Moura Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
125	Lucas Gabriel Lopes Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
105	Murilo Rodrigues de Souza Lopes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
104	Alan Carlos de A. Barbosa	Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
106	Nicole Pavanati Lutz	Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
102	Estefania Ferreira Sanches	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
101	Jullyane Penteado Alves	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
116	Fernando B. Pereira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
118	Jeovania da Silva Oliveira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
117	Thays Farias Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
119	Etny Kelly Silva Dias	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
088	Cheila Batista Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.

		Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
077	Ana Paula Silva Lima	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
078	Keylla Edilaura Alves	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
071	Regiane Vidotti de Souza	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
090	Rayna Araújo de Oliveira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
075	Carlos Henrique Crispim dos Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
083	Juliana dos Santos Monção	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
085	Elis Regina S. C. Gregório	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
087	Andreia Walesca Machado Borges	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
082	Roselidia Barros	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
089	letícia rezende pereira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
070	Kate Meire Camargo Incacio	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
073	Helen Vieira da Costa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
093	Fabiany Silva de Oliveira Costa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
092	Tays de Araujo Souza	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
086	Rayssy Moura Pereira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
081	Lillyan Peres dos Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
084	Tayla Queren dos Santos Basso	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
127	Simone Neves de Lima Castro	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
064	Carolina Maria Ribeiro Borges	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
062	Bianca Alcantara de Oliveira Sousa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
080	Pamela Cristina Pereira de Souza	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
072	Daiany Kamila Resende Resende Amorin	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.

094	Wliane Nunes Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
067	Raphael Benchimol Leitão	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
066	Edivânia Alves Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
096	Camila da Silva Nunes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
068	Jacqueline Hariane Almeida Aguiar	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
074	Bruna Gomes Alves Rocha	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.

120	Maria de Fatima Siqueira Ribeiro	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.

115	Vera Lucia de Moura	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
121	Renato Alves de Carvalho	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
079	Isis Evangelista dos Anjos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
061	Kamilo Gomes da Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
099	Juniscleia de Sousa Silva Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
022	Danillo Denner Oliveira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
019	Daiane Ribeiro Cardoso	INSCRIÇÃO DEFERIDA
010	Kathleen Coelho Milhomem	INSCRIÇÃO DEFERIDA
028	Julina Gonçalves Camilo Peres	INSCRIÇÃO DEFERIDA
133	Jamal Mahmud Lucas Wadi	INSCRIÇÃO DEFERIDA
038	Alessandra Gomes Maia	INSCRIÇÃO DEFERIDA
018	Lu-Es-Tany Cavalvante Ferreira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
121	Adriane Cardoso Rodrigues Lopes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
039	Cremilda de Oliveira E. Silva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
100	Weber Silva Lima	INSCRIÇÃO DEFERIDA
011	Géssica Carlos de Freitas	INSCRIÇÃO DEFERIDA
008	Jessica Martins Queiroz	INSCRIÇÃO DEFERIDA
109	Paula Denizia Francisca Miranda	INSCRIÇÃO DEFERIDA
135	Fabiana Meireles dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
046	Lucilly Regina Ribeiro Rodrigues de Barros	INSCRIÇÃO DEFERIDA
130	Gabriela Guimarães da Silva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
111	Divina Gleicy Viera	INSCRIÇÃO DEFERIDA
047	Rayanne da Silva Farias	INSCRIÇÃO DEFERIDA
048	Taciana Cristina da Silva Rocha Fernandes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
014	Maria Aparecida Alves de Sousa	INSCRIÇÃO DEFERIDA

063	Marta Cardoso Figueredo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
069	João Sulivan Rodrigues	INSCRIÇÃO DEFERIDA
076	Juliana Ferreira de Souza Tavares	INSCRIÇÃO DEFERIDA
97	Silvana da Silva Braz	INSCRIÇÃO DEFERIDA
091	Laranúbia Dourado Nery	INSCRIÇÃO DEFERIDA
095	Taphinys Tolentino Arantes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
034	Maria de Fatima Gomes de Carvalho	INSCRIÇÃO DEFERIDA
035	Lilian Marques Campos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
036	Beibyane Silva Souza Leonel	INSCRIÇÃO DEFERIDA
040	Poliane Alves de Brito	INSCRIÇÃO DEFERIDA
041	Bruna Adriana Silva Rodrigues	INSCRIÇÃO DEFERIDA
052	Maria Madalena Ferreira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
053	Lannoey Leticia Machado Gomes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
055	Vanessa Souza Rios	INSCRIÇÃO DEFERIDA
056	Vania Sergio de Oliveira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
032	Lezi Brito da Silva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
033	Leiza Neves Nunes Viana	INSCRIÇÃO DEFERIDA
012	Camila Guimarães Nunes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
007	Nara Rodrigues de Almeida	INSCRIÇÃO DEFERIDA
042	Ana Maria Vieira de Almeida Paiva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
043	Andreia Gomes dos Santos Lemes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
044	Thais Azevedo dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
050	Carla Juliana Moreno Vasconcelos Nascimento	INSCRIÇÃO DEFERIDA
051	Luzenir Rodrigues de Souza	INSCRIÇÃO DEFERIDA
015	Magnalia Santos do Vale	INSCRIÇÃO DEFERIDA
016	Andreia Regina de Moura Rempel	INSCRIÇÃO DEFERIDA
024	Patricia da Silva Gomes Alves	INSCRIÇÃO DEFERIDA
009	Nayara Guimarães Ribeiro	INSCRIÇÃO DEFERIDA
017	Gilmaria Rodrigues de Assis	INSCRIÇÃO DEFERIDA
002	Joyce Ketelly Sousa Aguiar	INSCRIÇÃO DEFERIDA
026	Eder Dourado Miranda	INSCRIÇÃO DEFERIDA
027	Eliezer de Sá Cordeiro Lima	INSCRIÇÃO DEFERIDA
029	Gracielli Carvalho de Araújo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
031	Alexander Sousa Almeida	INSCRIÇÃO DEFERIDA
001	Kamila Marinho dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
025	Joana Artiaga Ferreira Paraense	INSCRIÇÃO DEFERIDA
003	Larissa Valverde Barroso	INSCRIÇÃO DEFERIDA
004	Marcella Pascoal da Costa	INSCRIÇÃO DEFERIDA

005	Cristiane Farias Leite do Carmo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
006	Vania Maria da Silva Barbosa	INSCRIÇÃO DEFERIDA
021	Dayara Rufino Mota Araújo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
037	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	INSCRIÇÃO DEFERIDA
023	Camilo Peres dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3DE31884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630 - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **014/2024**	Processo nº **202/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630,** com sede na Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 11, Lote 29, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.553.748/0001-51, neste ato representada pelo Senhor **Éder José Rabelo**, brasileiro, RG nº 3283259 SSP-GO, CPF nº 000.123.706-30.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, abertura de carro e confecção de carimbo, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e os órgãos vinculados.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0460** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **R$ 2.705,00 (Dois Mil Setecentos e Cinco Reais).** **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **442** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **R$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).** **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **486** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** **R$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).** **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **486** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **R$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).**
Valor do contrato	**R$ 20.345,00 (Vinte Mil Trezentos Quarenta e Cinco Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	25/04/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30077EFD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - 54.502.479 ANNA LAURA MONTEIRO SILVA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **013/2024**	Processo nº **2162/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**54.502.479 ANNA LAURA MONTEIRO SILVA**, com sede na Rua 07 de Setembro – Ramal B, nº 203, Bairro São Francisco de Assis, Morrinhos, Estado de Goiás, CEP n° 75.650-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 54.502.479/0001-93, por seu representante legal a senhora **Anna Laura Monteiro Silva**, brasileira, inscrito no CPF n.º 054.474.851-42.
Objeto	Consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para realização do II Campeonato Regional de Futebol de Campo Amador, que serão realizados no "Campo do Botafogo", aos finais de semana, divididas em 4 fazes. Sendo 1ª fase (12 jogos), 2ª fase (4 jogos), 3ª fase (2 jogos – semi final) e 4ª fase (1 jogo – final), classificando em 1º e 2º lugar, totalizando 19 partidas com início no dia 20/04/2024 e finalizando no dia 08/06/2024.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.27. – Desporto e Lazer 09.18.27.04.812 – Desporto Comunitário 09.18.27.04.812.2738 – Desporto e Lazer 09.18.27.04.812.2738.2.169 – **Manutenção Super. Desporto e Lazer** **0517 -** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	**R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da **data da assinatura até 30 de junho de 2024**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	19/04/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 19 de Abril de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:95AD45A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - EDER JOSÈ RABELO 00012370630 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024	Processo nº **629/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EDER JOSÈ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Eder José Rabelo portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, abertura de carro e confecção de carimbo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e os órgãos vinculados.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291 -** 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **R$ 6.694,00 (Seis Mil Seiscentos Noventa e Quatro Reais).** **06 – Fundo Municipal de Saúde – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0313 -** 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas **R$ 5.202,00 (Cinco Mil Duzentos e Dois Reais).** Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde** **0335 -** 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **R$ 2.092,00 (Dois Mil Noventa e Dois Reais).** **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 - Vigilância Epidemiológica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0342 -** 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **R$ 2.092,00 (Dois Mil Noventa e Dois Reais).**
Valor do contrato	**R$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais).**

Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	29/04/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 29 de Abril de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BECB465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.237.051/0001-49, Domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 22, casa, Centro, CEP nº 75.503-480, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Diógenes Umaki,** residente e domiciliada na Rua das Bromélias, Qd. 11, Lt. 07, nº 80, Condomínio Horizontal Paraiso, CEP nº 75.524-798, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 3.284.556 – 2ª Via – DGPC/GO, CPF nº 850.106.261-87, CRM-UF nº 010.262/GO, na especialidade de **Médico Neurologista**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2021/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 06 de Maio de 2024 e término em 05 de Maio de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **0291 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, para o período de 06 de Maio de 2024 a 05 de Maio de 2025.

Nome do profissional	Especialidade	Consultas *Mensais* valor por consulta: R$ 350,00	Consultas Anual	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Diógenes Umaki	Médico Neurologista	200	2.400	12 Meses	R$ 70.000,00	**R$ 840.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 548.333,33 (Quinhentos Quarenta e Oito Mil Trezentos Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Abril de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do FMS
Contratante

Clínica Neurológica Umaki e Ribeiro Janner LTDA
CNPJ nº 20.237.051/0001-49
DIÓGENES UMAKI

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7D72E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 042/2022** CELEBRADO ENTRE **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 042/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora do R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil, nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.127.187/0001-63, domiciliada na Rua Belo Horizonte, Qd. 63, Lt. 15/18, nº 130, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP nº 74.685-100, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor **Breno Henrique Rocha**, portador da carteira de identidade nº 3976220 - DGPC/GO e CPF nº 724.782.761-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo n°1252/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Locação de uma casa de Apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação	Contratação de empresa especializada para Locação de uma casa de Apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação, para acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia -GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO, as quais são essenciais e de extrema importância para a boa prestação do serviço público, pelo período de 12 (doze) meses. Perfazendo no máximo de 350 diárias mensal.	CMA	4.200	Diárias	R$ 54,00	**R$ 226.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.**

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0291 - 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fontes de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

O Valor estimado para empenho deste aditivo é de **R$ 226.800,00 (Duzentos Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 132.300,00 (Cento Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 04 de Março de 2024.

Fundo Municpal De Saúde De Buriti Alegre - GO
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora
Contratante

CMA - Centro Municipal De Apoio LTDA - ME
CNPJ nº 09.127.187/0001-63
BRENO HENRIQUE ROCHA
Sócio/Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A454886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
BURITI DE GOIÁS-GO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024
Processo Administrativo N° 2050/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 15/03/2024 10:56:01
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/05/2024 11:11:00
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Obra Modelo: Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do PSF (Posto de Saúde Familiar), situado na Rua Jatobá, distrito Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 235.900,00 **Valor Total:** 235.900,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 ARGIO CONSTRUTORA E PRESTADORA	034	10.614.564/0001-78	259.869,49	235.900,00		Sim
2 VORTEX ENGENHARIA E	058	48.083.712/0001-48	269.869,49	269.869,49	14,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	078	00.809.532/0001-74	262.869,49	119.900,00		Não
GSS CONSTRUTORA LTDA	039	36.875.009/0001-93	249.474,71	219.450,00	83,0275	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA	132	51.955.047/0001-40	269.869,49	219.500,00		Sim

AUTORIDADE: DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gerado em: 02/05/2024 11:11:01

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F0C5706D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 30/04/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	189/2024	FLAVIO FONSECA DAMASCENA BRAGA - EIRELI	24.767.990/0001-56	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HRS	MÉDICO(A)	R$ 13.000,00	R$ 117.000,00
2	190/2024	THN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.235.223/0001-00	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 360.000,00
3	191/2024	SURANI APARECIDA ROSA DA SILVA PESSOA	920.778.201-44	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 39.600,00
4	192/2024	VALERIA MARTINS SILVA SANTOS	017.189.461-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 39.600,00
5	193/2024	CELIO LEMES SIQUEIRA JUNIOR	045.439.511-66	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 58.500,00
6	194/2024	MARIA ANGELICA DE CARVALO SARTES	014.778.291-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 58.500,00
7	195/2024	MARCIA GONÇALVES RODRIGUES	970.834.291-20	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HRS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00

Goiatuba/Go 02 de Maio de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3D67141C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO 414

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 493/2024
Processo Adm: Nº 414/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.
A empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	**KIT CESTA BÁSICA**	UND	60	ARROZ - PCT -tipo agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05kg. FEIJÃO - PCT-de 1º qualidade, constituído de no mínimo a 98% de grãos inteiro e íntegros, na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem primária de polietileno, atóxico, devidamente lacrado e embalado, com peso líquido de 1kg. FUBÁ - PCT- Pó fino e granulado, cor própria, sabor e odor característico, isento de odores estranhos, não podendo estar úmido fermentado e rançoso. Pacote com 500g. SAL - PCT- Saco plástico transparente 1kg do produto. AÇÚCAR-PCT- Granulado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5Kg (cinco quilos), livre de impurezas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. OVOS DE GALINHA - Vermelho. Tamanho grande, casca porosa, limpa, embalagem contendo 12und. ÓLEO DE SOJA - LT- óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses. BOLACHA - PCT-	R$220,00	R$ 13.200,00

				tipo rosquinha doce sabor coco 800g. EXTRATO DE TOMATE - UNIDADE- De primeira qualidade contendo 860gr do produto simples concentrado deverá ser preparado com frutos Maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, Estar isento de fermentação e de indicadores de Processamento defeituoso. - aparência: massa mole, cor: Vermelha, odor: próprio, sabor: próprio. Ausência de Sujidades, parasitos e larvas. MACARRÃO PARAFUSO - PCT- Saco plástico transparente contendo 500gr do produto. ALHO- KG 400G- nacional- cabeça tamanho grande com casca de 1ª qualidade, livre de umidade, casca integra, firme. FRANGO INTEIRO - KG - Frango inteiro: abatido, in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. CAFÉ MOIDO - UND-Café torrado e moído, de 1ª qualidade, de 500g. ACHOCOLATADO EM PÓ - UND- De primeira linha, coloração acentuada, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio, embalagem 2KG.		
					GERAL	R$ 13.200,00

LAGOA SANTA - GO, 26 de abril de 202

CELIA MARIA MORAES
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D026EF93

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO 380

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 458/2024
Processo FMAS: Nº 380/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA DE ESCRITORIO.
A empresa **COMERCIAL CINTRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.367.721/0001-30, situada na R PAULO LOPES nº 755, centro, CEP: 75.920-000, SANTA HELENA DE GOIAS, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	CADEDIRA LONGARINA	UND	04	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES SUPORTA ATE 120KG COM ENCOSTO	R$ 2.471,11	R$ 9.884,44
2	CADEIRA INDIVIDUAL	UND	20	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO	R$ 297,00	R$ 5.940,00
3	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	UND	03	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20KG MAIS A BASE, 5 NIVEIS PARA ACODAÇÃO DE OBJETOS.	R$ 1.375,97	R$ 4.122,92
4	ARMARIO AQUIVO	UND	03	ARMARIO ARQIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	R$ 891,47	R$ 2.675,22
5	MESA EM L	UND	01	MESA EM FORMATO L PARA ESCRITORIO	R$ 1.377,52	R$ 1.377,52
					GERAL	R$ 24.005,10

LAGOA SANTA - GO, 02 de MAIO de 2024

CELIA MARIA MORAES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5018DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 99

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 157/2024
Processo Adm: Nº 099/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO.
A empresa **O DOS S NOGUEIRA,** inscrita no CNPJ: 26.897.686/0012-01, situada na R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA, QUADRA06 LOTE 08, CENTRO, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	FOGÃO 05 BOCAS Á GAS	UND	01	FOGÃO 05 BOCAS, FORNO ANTIADERENTE, ACENDIMENTO AUTOMATIVO 220V	R$ 1497,95	R$ 1497,95
					GERAL	R$ 1497,95

LAGOA SANTA - GO, 30 de ABRIL de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1541B72E

